



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 202/2024 GP CM

São Pedro da Aldeia, 16 de outubro de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

Ref.: Encaminha Mensagem

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência a **Mensagem nº 017, de 16 de outubro de 2024**, que **“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, e dá outras providências.”**

Sendo matéria de expressivo interesse público, peço e espero que o Projeto de Lei anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com amparo no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveito o ensejo para reiterar reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
=Prefeito=

**CORRESPONDENCIA
RECEBIDA**

EM, 21/10/2024 às 11:20h


Marcia Cristina Camilo
Matrícula 433 / COM

/SPPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta **MENSAGEM** para submeter a essa Colenda Casa de Leis, o incluso **PROJETO DE LEI** que “**Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, e dá outras providências**”, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 7719/2021.

Versa a presente propositura sobre a alteração da Lei nº 1.828/2005, que estabelece condições de uso e ocupação do solo para o município de São Pedro da Aldeia, a fim de realizar as adequações necessárias ao quadro atual do Município.

Tais alterações propostas são necessárias com o intuito de que o Município venha definir sua política de desenvolvimento urbano com vistas ao pleno atendimento às funções sociais da cidade e garantia do bem-estar de seus habitantes.

Segundo o doutrinador Hely Lopes Meirelles, o “*O uso e ocupação do solo urbano, ou, mais propriamente, do espaço urbano, constitui matéria privativa da competência ordenadora do Município, e por isso vem sendo objeto das diretrizes do plano diretor e da regulamentação edilícia que o complementa*”, entendimento que reforça a existência de competência legislativa privativa do Município para tratar do assunto veiculado na presente proposta.

O crescente desenvolvimento das áreas rurais pressiona a urbanização de tais zonas, por se tratarem de regiões distantes do núcleo urbano principal, obrigando o Município a ter que regular esta tendência.

Por se tratar apenas de ajustes na referida lei, que visam a adequação da norma a uma realidade alterada ao longo do tempo, ocorrendo apenas redefinições físicas das mesmas, alguns pontos merecem destaque.

A inovação legislativa que busca a coexistência do uso residencial, recreacional, comercial ou institucional, a redefinição das vias das zonas residenciais para vias de zona comercial de bairro, a expansão das atividades turísticas também acolhida pela inovação legislativa, vislumbrada na ZTR, bem como a novidade legislativa acolhendo a zona de conservação da vida silvestre (ZCVS) na coordenada UTM 797252.16 E e 7469178.34 S, que se motiva pela atividade turística e comercial de forma sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

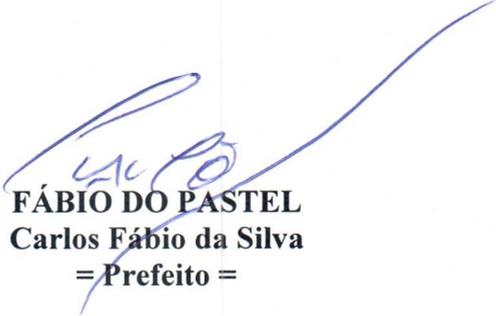
Além disso, a ZPLAT visa a garantia de serviço de fornecimento de luz e força em conformidade às especificações técnicas em relação à faixa de linhas de subtransmissão e transmissão da concessionária de energia elétrica e a ZAEE que busca resguardar o tráfego pesado ou intenso, em razão dos adequados níveis de ruídos, vibrações e de poluição, onde se busca o resguardo da saúde coletiva em detrimento às atividades industriais nocivas ao bem-estar social.

Deste modo, encaminho o presente Projeto de Lei a essa Casa Legislativa para apreciação, esperando contar com a acolhida merecida.

Por se tratar de matéria de relevante interesse público, solicito que o **PROJETO DE LEI** anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme faculta o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
= Prefeito =

**CORRESPONDENCIA
RECEBIDA**

EM, 21/10/2024 às 11:20h


Assinatura
Marcia Cristina Camilo
Matricula 433 / COM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **alterado** o **art. 6º** da **Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Zona Residencial – ZR é considerada como uma zona urbana ou de expansão urbana, onde a utilização do solo ou o seu parcelamento se destina ao uso predominantemente residencial, podendo coexistir com os usos recreacional, comercial ou institucional, desde que compatíveis com o uso residencial previsto.”

Art. 2º Ficam **alterados** o **parágrafo único** e o **caput** do **art. 12** da **Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 A Zona de Comércio de Bairro – ZCB tem por objetivo estabelecer em cada bairro pelo menos um “centro de bairro” onde as atividades comerciais, os serviços de primeiras necessidades e as atividades industriais de potencial poluidor baixo, mínimo e insignificante, compatível com o uso residencial, serão permitidas, ante a análise de índices e parâmetros urbanísticos adequados para esta zona, que compreende as vias coletoras e arteriais, a uma distância de até 50 m do bordo da via, assinaladas no Anexo 4.

Parágrafo único - O uso industrial é adequado nesta zona, sendo permitido apenas a atividade de indústria compatível com o uso residencial, de potencial poluidor baixo, mínimo e insignificante.”

Art. 3º Fica **alterado** o **art. 14** da **Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 A Zona Turística Recreacional – ZTR tem por objetivo preservar áreas de valor ambiental e paisagístico da ocupação urbana desordenada, aproveitando-as, para a implantação de parques, hotéis, resorts, shoppings, onde todas as atividades voltadas para o lazer, turismo e esporte poderão se desenvolver a partir de um projeto integrado.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica acrescido ao art. 23 da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, o seguinte item:

“ – regular e orientar as atividades recreacionais e comerciais de apoio ao ecoturismo, ao consumidor e que se relacionam com o uso sustentável dos recursos naturais, com taxa de ocupação de 20%.”

Art. 5º Fica alterado o art. 26 da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26** A Zona de Proteção da Linha de Alta Tensão – ZPLAT tem por objetivo proteger e assegurar o serviço de fornecimento de luz e força no município, ficando estabelecida uma zona “non aedificandi” na faixa de 12 m (doze metros) sob as linhas de Alta Tensão, que cruzam o interior do município.”

Art. 6º Fica alterado o art. 28 da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 28** A Zona de Atividades Econômicas Especiais – ZAEE tem por objetivo concentrar as atividades econômicas que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em áreas próprias ou sejam geradoras de tráfego pesado ou intenso, podendo coexistir com o uso comercial, como suporte ao desenvolvimento industrial permitido naquela área.”

Art. 7º Fica alterado o art. 46 da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 46** Nas vias coletoras ou arteriais inseridas numa delimitação de ZR ou utilizadas como elemento delimitador de uma ZR, prevalece o uso e os critérios de ocupação determinados para uma ZCB, conforme a distância dela estabelecida, a todos os lotes contidos na referida faixa, mesmo que estes não possuam testada para o logradouro em questão.”

Art. 8º Fica alterado o art. 63 da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 63** O funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, profissionais, institucionais e recreacionais, extrativista, produtor, social, prestador de serviços, só será permitido sem emissão de fumo e poeiras, sem desprendimento de gases nocivos e cheiro desagradável, sem produção de ruído e trepidação, e desde que não cause incômodo nem prejuízo para a vizinhança.”

Art. 9º Fica alterado o art. 64 da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 64** As indústrias de médio a grande porte, conforme especificação do INEA, que desejarem se instalar nas ZICs ou nas ZCs deverão submeter projeto de construção à



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

aprovação da Prefeitura Municipal, e projeto de produção industrial à aprovação de órgão estadual competente de acordo com a legislação em vigor.”

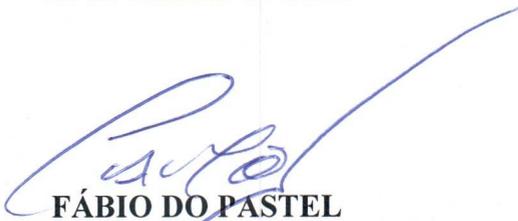
Art. 10 Os Anexos 02, 04, 09, 10 e 11 da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, passam a vigorar com as alterações apresentadas na presente Lei.

Art. 11 Os Mapas da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, passam a vigorar com as alterações apresentadas nesta Lei.

Art. 12 Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
16 de outubro de 2024.**



FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
= Prefeito =



ANEXO 2
ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE AMBIENTAL,
ZONAS TURÍSTICO-RECREACIONAIS, BOSQUES
e ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SALINEIRO

AEIAs e ZTRs	Localização	Áreas (m ²)
1 AEIA da Ponta dos Cardeiros	Região Sul	4.120,40
2 AEIA da Ilha das Pombas	Região Sul	11.885,52
3 AEIA da Ilha de Mossoró	Região Sul	1.281,61
4 AEIA do Cordão dos Passarinhos	Região Sul	42.767,88
5 ZTR do Porangaba	Região Sul	18.715,80
6 ZTR do Boqueirão	Região Sul	57.343,76
7 AEIA da Salinas Pagé	Região Leste	462.986,90
8 AEIA da Ponta do Maracanã	Região Leste	18.419,95
9 AEIA da Ponta do Ambrósio	Região Leste	814,32
10 ZTR da Salina do Baixo Grande	Região Leste	77.973,26
11 ZTR da Salina da Amizade (futura Vila Olímpica)	Região Leste	308.088,31
12 AEIA da Ponta D'Água	Região Oeste	4.908,34
13 AEIA da Ilha Chico Marques	Região Oeste	1.509,27
14 AEIA da Ilha Candido Marques	Região Oeste	1.886,08
15 AEIA da Salina Bauru	Região Oeste	183.762,33
16 AEIA da Flecheira	Região Oeste	484.591,59
17 AEIA do Riacho Balneário	Região Oeste	445.344,71
18 AEIA do Riacho do Pereira	Região Oeste	688.707,54
19 AEIA da Praia Linda	Região Oeste	570.684,72
20 ZTR da Salina Felicidade (foz do riacho Piripiri)	Região Oeste	97.635,42
21 ZTR da Salina Santa Maria (Futuro Prq.da Pta.d'Água)	Região Oeste	168.708,80
22 ZTR do Riacho Joaquim Motta	Região Oeste	340.304,68
23 ZTR do Bosque Buriti	Região Oeste	236.727,15
24 AEIA de Sapatiba Mirim	Zona Rural	928.808,78
25 AEIA da Venda do Buraco	Zona Rural	125.429,65
26 AEIA das Chácaras - Flecheira	Zona Rural	187.986,26
TOTAL de áreas preservadas		5.471.393,03



BOSQUES		Localização	Áreas (m ²)
1	Bosque dos Pinheiros	Reg.Norte e Z.Rural	970.977,22
2	Bosque Ipiranga	Região Norte	40.276,07
3	Bosque da Rua do Fogo	Região Norte	45.983,49
4	Bosque das Acácias	Região Norte	41.423,45
5	Bosque da Praia do Sol	Região Sul	30.909,64
6	Bosque do Boqueirão	Região Sul	69.268,83
7	Bosque da Baleia	Região Sul	306.181,95
8	Bosque Porangaba	Região Sul	18.715,80
9	Bosque do Flats	Região Oeste	7.105,60
10	Bosque do Horto	Região Oeste	29.892,40
11	Bosque Joaquim Motta	Região Oeste	34.690,10
12	Bosque Buriti	Região Oeste	62.636,91
13	Bosque do Cancela	Região Oeste	143.978,67
14	Bosque do Balneário	Região Oeste	8.469,74
15	Bosque da Flecheira	Zona Rural	221.139,43
16	Bosque do Alambique	Zona Rural	114.811,70
17	Bosque do Macedo	Zona Rural	84.247,32
18	Bosque de Santa Rita	Zona Rural	118.824,97
19	Bosque da Nascente	Zona Rural	10.071,87
20	Bosque de Sapiatiba 1	Zona Rural	21.397,23
21	Bosque de Sapiatiba 2	Zona Rural	15.805,20
22	Bosque de Sapiatiba 3	Zona Rural	30.457,19
23	Bosque do Café	Zona Rural	269.247,37
Total de área preservada			2.625.326,44

ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SALINEIRO		Localização	Áreas (m ²)
1	Salinas Mossoró	Região Sul	716.390,93
2	Salinas Guarani	Região Sul	122.409,21
3	Salinas Maracanã	Região Leste	242.539,74
4	Salinas São João	Região Oeste	159.304,97
5	Salinas Ponta D'Água	Região Oeste	202.689,80
Total			1.443.334,65



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO 4

SISTEMA VIÁRIO
VIAS ARTERIAIS E VIAS COLETORAS

1 – Vias Arteriais	Trechos	Localização	
1	RJ 140 – ex Estrada de Santa Cruz e Rua do Fogo	Trecho entre o 2º Travessão da Flecheira até o entroncamento com a Rua Silva Jardim	Região Norte, Sul e Região Oeste
2	RJ 106 - Rodovia Amaral Peixoto	Trecho entre o Trevo do Ipiranga até o entroncamento com a Est.da Caveira 2	Região Norte
	RJ 106 - Rodovia Amaral Peixoto	Trecho entre o limite com Iguaba Grande e o Trevo do Ipiranga	Região Oeste
3	Via Lagos		Região Oeste
4	Estrada do Boqueirão	Trecho entre a R. Bráulio Soares Pereira, Padre Aldo e a Est. da Baleia	Região Sul
5	Rua Bráulio Soares Pereira		Região Sul
6	Rua Marques da Cruz	Trecho entre a Rua Bráulio Soares Pereira e a R. Francisco Santos Silva	Região Sul
6A	Rua 08	Trecho entre a Rua Marques da Cruz e Av 01 do Lot. Jardins de São Pedro	Região Sul
7	Rua Francisco Santos Silva		Região Sul
7A	Rua Marcos Alberto Quintela Carvalho Reis	Entre a Rua Francisco Santos Silva e a Rua Epaminondas Pereira Nunes	Região Sul
7B	Rua Maria Regina Cantarino Gomes dos Santos (antiga Av. Nova São Pedro)	Entre a Rua Epaminondas Pereira Nunes e a RJ 140	Região Sul
8	Rua Dr. Antonio Alves	Trecho entre a Rua Francisco Santos Silva e a RJ-140	Região Sul
9	Rua Epaminondas Pereira Nunes		Região Sul
10	Avenida das Palmeiras	Entre a Rua Maria Regina Cantarino Gomes dos Santos (antiga Av. Nova São Pedro) e a RJ 140	Região Sul
10A	Rua das Margaridas	Paralela à Av. das Palmeiras	Região Sul
10B	Rua das Orquídeas	Paralela à Av. das Palmeiras	Região Sul
10C	Rua das Bromélias	Perpendicular à Av. das Palmeiras	Região Sul
11	Rua Antônio Gonçalves Aranha Jr. ao longo do Canal de Mossoró e paralela à Rua Epaminondas Pereira Nunes	Entre a Rua Dr. Antônio Alves e a Rua Maria Cantarino Gomes dos Santos	Região Sul
12	RJ 140	Trecho entre o entroncamento com a Rua Silva Jardim até o limite com Cabo Frio	Região Leste
13	Estrada dos Passageiros	Trecho entre a Est. do Vinhateiro e o limite com Cabo Frio	Região Leste
14	Estrada do Alecrim		Região Leste e Zona Rural
15	Estrada do Arruda – ex Est. Velha de Campos Novos		Região Leste
16	RJ 140 – ex Est. da Sergeira	Trecho entre o 2º Trav.da Flecheira até o Limite com Araruama	Zona Rural
17	RJ 106 - Rodovia Amaral Peixoto	Trecho entre o entroncamento com a Est. da Caveira 2 até o limite com Cabo	Zona Rural



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

		Frio	
18	Estrada do Pau Rachado		Zona Rural
19	Travessão do Pau Rachado		Zona Rural
20	Estrada da Sapucaia ou das Três Vendas		Zona Rural
21	Estrada da Caveira 2		Zona Rural
22	Estrada Campo do Oriente		Zona Rural
23	Estrada do Retiro + Rua Comandt. Ituriel + Rua São Sebastião		Zona Rural e Região Norte

2 – Vias Coletoras (Sul p/Norte e de Oeste p/ Leste)

1	Estrada São Mateus		Região Norte
2	Rua Manuel Pinto Pereira - Ex Rua do Fogo		Região Norte
3	Rua dos Eucaliptos		Região Norte
4	Rua Pref. Rubens Arruda Câmara		Região Norte
5	Rua Dirceu Guimarães		Região Norte
6	Rua Nova a ser aberta por detrás do Lot. Recanto do Sol		Região Norte
7	Avenida São Pedro	Trecho entre a Rua Emilio Antonio Silva Lopes e o Canal do Mossoró	Região Norte
8	Rua Emilio Antonio Silva Lopes e Rua José Hildefonso Souza		Região Norte
9	Rua 12 de Outubro e Rua Santos Dumont		Região Norte
10	Rua Bela Vista	Trecho entre a Av. José Rascão e a Rua Comandante Ituriel	Região Norte
11	Avenida José Rascão, ex Av. Aeronaval		Região Norte
12	Rua São Sebastião		Região Norte
13	Rua Pref. Waldir Lobo		Região Norte
14	Est. do Morro do Milagre		Região Norte
15	Rua Eugenio Franciscone da Silva		Região Norte
16	Travessão da Boa Vista		Região Norte
17	Estrada da Boa Vista ou Est. do Sapê	Trecho entre a Rua Comandante Ituriel e a Est. do Morro do Milagre	Região Norte
17A	Rua Veríssimo Ferreira Leite		Região Norte
17B	Rua da Esperança		Região Norte
18	Avenida São Pedro ¹	Trecho entre o Canal de Mossoró até a Av. Getúlio Vargas	Região Sul – Centro
19	Avenida Getúlio Vargas ¹	Trecho da Praça Agenor Santos até a Rua Padre Aldo	Região Sul – Centro
20	Rua Padre Aldo		Região Sul – Centro
21	Rua Casemiro de Abreu		Região Sul – Centro
22	Estrada do Boqueirão	Trecho entre a R. Padre Aldo e a R. Bráulio Soares Pereira	Região Sul – Centro
23	Avenida Francisco Coelho Pereira		Região Sul – Centro
24	Rua Rita Pereira de Souza		Região Sul – Centro
25	Rua Capitão Costa		Região Sul – Centro
26	Rua Antonio S. Siqueira		Região Sul – Centro
27	Rua Hermógenes F. da Costa		Região Sul –



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

			Centro
28	Rua Marques da Cruz	Trecho entre a R. Antonio S. Siqueira e a Rua Francisco Santos Silva	Região Sul – Centro
29	Rua Antonio Silva Lobo		Região Sul – Centro
30	Rua João Martins ¹	Trecho entre a Rua Aluysio M. de Souza e a Rua Epaminondas Pereira Nunes	Região Sul – Centro
31	Rua Aluysio M. de Souza ¹		Região Sul – Centro
32	Rua Duque de Caxias ¹		Região Sul – Centro
33	Rua Adolfo Silveira		Região Sul – Centro
34	Rua Dr. Antonio Alves	Trecho entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Francisco Santos Silva	Região Sul – Centro
35	Rua Arnaldo Santos	Trecho entre a Rua Adolfo Silveira e a Rua Dr. Antonio Alves	Região Sul – Centro
36	Rua Marques da Cruz	Trecho entre a Rua Bráulio Soares Pereira até a Av. Mossoró	Região Sul – 1º Anel
37	Avenida Mossoró		Região Sul – 1º Anel
38	Rua Henrique Pinto Monteiro		Região Sul – 1ºAnel
39	Rua Hermenegildo da Costa		Região Sul – 1ºAnel
40	Estrada do Porto		Região Sul – 1ºAnel
41	Rua Palmiro Gomes		Região Sul – 2º Anel
42	Rua Vagner Nascimento Bento		Região Sul – 2ºAnel
43	Avenida Alice Serpa dos Santos		Região Sul – 3ºAnel
44	Rua Umbelina da Conceição		Região Sul – 3ºAnel
45	Prolongamento da Rua Umbelina pela orla até a Est. do Boqueirão		Região Sul – 3ºAnel
46	Rua “E” do Lot. Arbues Soares da Costa		Região Sul – 4ºAnel
47	Prolongamento da Rua E até a Av. Alice S. dos Santos		Região Sul – 4ºAnel
48	Prolongamento da Rua E até a Rua da Praia do Sudoeste		Região Sul – 4ºAnel
49	Rua da Praia do Sudoeste	Trecho entre o prolongamento da Rua E até a Est. do Boqueirão	Região Sul – 4ºAnel
50	Avenida Beira Mar		Região Sul – 5ºAnel
51	Rua José Costa		Região Sul – 5ºAnel
52	Rua Maricá	Trecho entre a Rua José Costa e a Rua Porangaba	Região Sul – 5ºAnel
53	Rua Porangaba		Região Sul – 5ºAnel
54	Rua Vereador Elísio Rangel		Região Sul – 5ºAnel
55	Estrada da Baleia		Região Sul – 6ºAnel
56	Rua Mario Alves		Região Sul –

¹ Ruas Históricas que não precisam obedecer ao perfil recomendado para as Vias Coletoras ou ZCB.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

			6ºAnel
57	Trecho a abrir interligando a Rua Mario Alves a Rua José Costa contornando o Morro Porangaba		Região Sul – 6ºAnel
57A	Rua Nova	Via 1, 2, 3 e 5	Região Sul
58	Rua Silva Jardim + Estrada dos Passageiros até a Est. do Vinhateiro		Região Leste
59	Rua Elevino Elias da Silveira		Região Leste
60	Rua Central da Colina	Trecho entre a Rua Elevino Elias da Silveira e a Rua Monte Verde	Região Leste
61	Rua Monte Verde	Trecho entre a Rua Central da Colina e a Rua da Colina	Região Leste
62	Rua da Colina	Trecho entre a Rua Monte Verde e a Rua Vicente José de Mattos	Região Leste
63	Rua Vicente José de Mattos	Trecho entre a Rua da Colina e a Rua São Jorge	Região Leste
64	Rua São Jorge		Região Leste
65	Rua Mal. Castelo Branco		Região Leste
66	Rua Mal. Juarez Távora		Região Leste
67	Rua 8 (Lot. Eugênio Moraes)		Região Leste
68	Rua dos Andradas		Região Leste
69	Rua Francisco Araújo	Trecho entre a Rua dos Andradas e a Rua Francisco dos Santos	Região Leste
69A	Rua Luiza Terra de Andrade	Trecho entre a RJ140 e a Estrada dos Passageiros	Região Leste
70	Rua Francisco dos Santos		Região Leste
71	Estrada do Chaparral		Região Leste
72	Rua Amadeu Franciscone Medeiros		Região Leste
73	Rua Antenor Fonseca		Região Leste
74	Rua Agenor Medeiros		Região Leste
75	Rua Antonio Araújo de Mendonça		Região Leste
76	Rua Manoel Vitorino Carriço		Região Leste
77	Rua dos Badejos		Região Leste
78	Avenida Roberto Silveira		Região Leste
79	Rua Amélio Soares dos Santos		Região Leste
80	Rua Julio Soares Macedo		Região Leste
81	Rua Julio Cirilo dos Santos		Região Leste
82	Rua Luiz Pereira dos Santos		Região Leste
83	Rua José Faria		Região Leste
84	Rua Dimas Teixeira	Trecho entre a Rua José Faria e a Rua Maria Dias Curvelo	Região Leste
85	Rua Maria Dias Curvelo		Região Leste
86	Estrada das Guaquicas		Região Leste
87	Trecho novo a abrir interligando a Est.do Chaparral à Est. das Guaquicas pela Trav. Juan de Paiva e ao longo do Cor. dos Campos Novos		Região Leste
88	Estrada da Boa Vista ou Est. do Sapê	Trecho entre a Est. do Pau Ferro e a Est. do Morro do Milagre	Região Leste
89	Estrada Nova do Alecrim		Região Leste
90	Avenida Brasil		Região Leste
91	Estrada do Pau Ferro		Região Leste
92	Rua Feliciano José Mauricio		Região Leste
93	Ave. Elísio Henrique Paiva		Região Oeste
94	Rua Rio de Janeiro		Região Oeste



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

95	Estrada N.Sra. de Nazareth		Região Oeste
96	Rua Antonio R. Rodrigues		Região Oeste
96A	Rua São Jorge		Região Oeste
97	Rua Dalva de Oliveira		Região Oeste
98	Estrada Velha de Iguaba		Região Oeste
99	Rua Francisco de Souza Beltrão		Região Oeste
100	Rua Mario P. de Souza		Região Oeste
101	Rua Dr. Pompeu de Albuquerque		Região Oeste
102	1º Travessão da Flecheira		Região Oeste
103	2º Travessão da Flecheira		Região Oeste
104	Rua Santa Amélia		Região Oeste
105	Rua São Paulo		Região Oeste
106	Estrada de Ferro		Região Oeste
107	Alameda Maria Dulce		Região Oeste
108	Rua Amazonas		Região Oeste
109	Rua Santa Catarina		Região Oeste
110	Av. Lisboa		Região Oeste
111	Av. Portugal ²		Região Oeste
112	Rua Prof. José Froes ²		Região Oeste
113	Rua 6 (Lot. Baln.das Conchas 1)		Região Oeste
114	Rua José Benevides		Região Oeste
115	Rua Nicanor P. dos Santos		Região Oeste
116	Rua Maria de Souza Beltrão		Região Oeste
117	Rua 22 (Lot. Baln.das Conchas 1)		Região Oeste
118	Rua Leila Diniz		Região Oeste
119	Rua Ramiro Batista Aguiar		Região Oeste
120	Rua Antonio F. Maciel		Região Oeste
120A	Rua 08		Região Oeste
121	Rua Francisco S. da Costa		Região Oeste
122	Rua Leopoldina A. Valente		Região Oeste
123	Rua Sagrado Coração de Jesus		Região Oeste
124	Rua do Divino		Região Oeste
125	Rua 1 (Lot. Antonio H. Cantarino Motta)		Região Oeste
126	Rua 2 (Lot. Antonio H. Cantarino Motta)		Região Oeste
127	Rua José Lins do Rego	Trecho entre a Rua do Oriente e a RJ 106	Região Oeste
128	Rua do Oriente ²		Região Oeste
129	Rua Assuruá ²	Trecho entre a Rua do Oriente e a RJ106	Região Oeste
130	Rua 18 (Lot. Baln.São Pedro) ²	Trecho entre a Rua do Oriente e a Av.N.Sra. de Fátima	Região Oeste
131	Av.N.Sra.de Fátima ²	Trecho entre a RJ106 e a Rua Prof. Bruno Lobo	Região Oeste
132	Rua Prof. Bruno Lobo ²		Região Oeste
133	Rua Pref. Brandão Filho ²	Trecho entre a Rua Prof. Bruno Lobo e a RJ106	Região Oeste
134	Rua Sem Nome ² (Lot. Baln. São Pedro)	Trecho entre a Av.N.Sra.de Fátima e a RJ106	Região Oeste
135	Estrada da Flecheira		Região Oeste e Zona Rural

² Trechos das Ruas, situados entre a RJ106 e a Lagoa Araruama.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

136	Estrada de Ligação Flecheira - Balneário		Região Oeste e Zona Rural
136	Estrada de Ligação Sapiatiba - Praia Linda		Região Oeste e Zona Rural
137	3º Travessão da Flecheira		Zona Rural
138	Estrada de Sapiatiba		Zona Rural
139	Estrada de Sapiatiba Mirim (Av. da Assembleia)		Zona Rural
140	Estrada da Cuiá d'Água		Zona Rural
141	Estrada do Café		Zona Rural
142	Travessão do Café		
143	Estrada Fausto Jota		Zona Rural
144	Estrada da Posse		Zona Rural
145	Estrada do Rio Fundo		
147	Alameda Inês Costa		Zona Rural
148	Estrada Didico Ramalho	Trecho entre a Estr. da Posse e a RJ140	Zona Rural
149	Travessão do Papicu		Zona Rural
150	Estrada do Bacurau		Zona Rural
151	Estrada de Murubai		Zona Rural
152	Estrada da Fazenda Cabista		Zona Rural
153	Estrada Nova interligando a Estrada do Pau Ferro à RJ106, ao longo do Rio Una e pelo limite da Faz. Caveira		Zona Rural
154	Estrada da Caveira + Avenida Botafogo		Zona Rural
155	Estrada de São Mateus		Zona Rural
156	Rua Manuel Antonio Junior	Trecho entre a Estrada de São Mateus e a Est. do Travessão	Zona Rural
157	Estrada do Travessão		Zona Rural
158	Rua Irineu Vargas	Entre Estrada de São Mateus e RJ 106	Zona Norte
159	Rua Turíbio Rodrigues da Fonseca	Entre a RJ 140 e a Rua Luiz Pereira dos Santos	Zona Leste



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO 9
QUADRO DE USOS E ATIVIDADES
USO DE ATIVIDADES PERMITIDAS E NÃO PERMITIDAS

ZONAS	USO DE ATIVIDADES PERMITIDAS E NÃO PERMITIDAS						
	RESIDENCIAL	RECREACIONAL	COMERCIAL	SERVIÇOS	INSTITUCIONAL	INDUSTRIAL	RURAIS
ZR1	Edificações uni e multifamiliares por lote, condomínios	Praças e áreas esportivas	Estabelecimentos de pequeno porte que atendam às necessidades imediatas da circunvizinhança com área construída máxima de 200,00m ²	Serviços pessoais de pequeno porte que atendam às necessidades imediatas da circunvizinhança (cabeleireiro, lavanderia...) com área construída máxima de 200,00m ²	Administração e serviço público, sede de empresa, entre outros, adequados aos níveis de ruídos, vibrações e de poluição.	Não permitida	Não permitida
ZR2	Edificações uni e multifamiliares por lote, condomínios e vilas	Praças, áreas esportivas e clubes de pequeno porte	Estabelecimentos de pequeno porte que atendam às necessidades imediatas da circunvizinhança com área construída máxima de 200,00m ²	Serviços pessoais (cabeleireiro, lavanderia...), de comunicação (correio, internet...), serviços ambulatoriais, entre outros de pequeno porte que atendam às necessidades da circunvizinhança	Culto religioso, educação, cultura, administração e serviço público, sede de empresa, entre outros de pequeno porte, adequados aos níveis de ruídos, vibrações e de poluição.	Não permitida	Não permitida
ZR3	Edificações uni e multifamiliares por lote, condomínios e vilas	Praças, áreas esportivas e clubes de pequeno porte	Estabelecimentos de pequeno porte que atendam às necessidades imediatas da circunvizinhança com área construída máxima de 200,00m ²	Serviços pessoais (cabeleireiro, lavanderia...), de comunicação (correio, internet...), serviços ambulatoriais, entre outros de pequeno porte que atendam às necessidades da circunvizinhança	Culto religioso, educação, cultura, administração e serviço público, sede de empresa, entre outros de pequeno porte, adequados aos níveis de ruídos, vibrações e de poluição.	Não permitida	Não permitida



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ZCC	Edificações uni e multifamiliares por lote, vilas e condomínios até 30 unidades	Praças, áreas esportivas, pontos de encontro e clubes	Estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não com o uso residencial Depósitos, exceto depósitos de GLP	Estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população, aos níveis adequados de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental, sendo que os serviços de manutenção (postos de abastecimento, oficinas...) estão incluídos nesta categoria. Hotéis, cinemas, teatros, boates, bares, restaurantes, clínicas, entre outros	Culto religioso, educação, cultura, administração e serviço público, sede de empresa, transporte e comunicação, entre outros, adequados aos níveis de ruídos, vibrações e de poluição.	Não permitida	Não permitida
ZC	Edificações uni e multifamiliares por lote, condomínios e vilas	Praças, áreas esportivas, pontos de encontro e clubes	Estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não com o uso residencial Depósitos	Estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população, aos níveis adequados de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental, sendo que os serviços de manutenção (postos de abastecimento, oficinas, borracheiros...) estão incluídos nesta categoria. Hotéis, cinemas, teatros, boates, bares, restaurantes, entre outros	Culto religioso, educação, cultura, administração e serviço público, sede de empresa, transporte e comunicação, entre outros, adequados aos níveis de ruídos, vibrações e de poluição.	Estabelecimentos de pequeno e médio porte, de potencial poluidor baixo, mínimo e insignificante	Não permitida



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

<p>ZCB Nas vias coletoras e arteriais</p>	<p>Edificações uni e multifamiliares por lote, condomínios e vilas</p>	<p>Praças, áreas esportivas, pontos de encontro e clubes</p>	<p>Estabelecimentos e/ou Depósitos de venda direta ao consumidor de produtos que se relacionam com o uso residencial, Depósitos, exceto depósitos de GLP</p>	<p>Estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população, aos níveis adequados de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental, sendo que os serviços de manutenção (postos de abastecimento, oficinas, borracheiros...) estão incluídos nesta categoria. Hotéis, cinemas, teatros, boates, bares, restaurantes, entre outros</p>	<p>Culto religioso, educação, cultura, administração e serviço público, sede de empresa, transporte e comunicação, entre outros, adequados aos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição.</p>	<p>Indústria doméstica-ou artesanal compatível com o uso residencial, de potencial poluidor baixo, mínimo e insignificante, adequados aos níveis de ruídos, de vibrações</p>	<p>Não permitida</p>
<p>ZIC ***</p>	<p>Edificações uni e multifamiliares por lote, condomínios e vilas</p>	<p>Praças, áreas esportivas, pontos de encontro e clubes</p>	<p>Estabelecimentos de venda direta ao consumidor, e/ou estocagem de produtos ou comércio atacadista/distribuidor.</p>	<p>Estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população, aos níveis adequados de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental</p>	<p>Estabelecimentos institucionais, adequados aos níveis de ruídos, vibrações e de poluição ambiental.</p>	<p>Indústria de pequeno a médio porte, conforme especificação do INEA.</p>	<p>Atividades de extração mineral Não permitidas atividades rurais</p>
<p>ZI</p>	<p>Edificações uni e multifamiliares por lote e condomínios</p>	<p>Parques, praças, áreas esportivas, pontos de encontro e clubes</p>	<p>Estabelecimentos de venda e estocagem de produtos</p>	<p>Estabelecimentos destinados à prestação de serviços e adequados aos níveis de ruídos, vibrações e poluição ambiental</p>	<p>Estabelecimentos institucionais, adequados aos níveis de ruídos, vibrações e de poluição ambiental.</p>	<p>Indústria de pequeno, médio e grande porte conforme especificação do INEA</p>	<p>Não permitida</p>
<p>ZTR</p>	<p>Hotéis, Resorts, shoppings</p>	<p>Praças, parques, bosques e áreas esportivas</p>	<p>Estabelecimentos de venda direta ao consumidor de</p>	<p>Estabelecimentos de atendimento direto ao consumidor e que se</p>	<p>Estabelecimentos que se relacionam com o uso residencial e</p>	<p>Não permitida</p>	<p>Não permitida</p>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

			produtos que se relacionam com o uso recreacional com interesse ambiental e residencial de pequeno porte	relacionam com o uso recreacional de pequeno porte	recreacional, aos níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental de pequeno porte		
ZTP	Edificações uni e multifamiliares por lote e condomínios	Praças, parques, bosques, áreas esportivas	Estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos que se relacionam com o uso recreacional e residencial de pequeno porte	Estabelecimentos de atendimento direto ao consumidor que se relacionam com o uso recreacional e residencial de pequeno e médio porte	Estabelecimentos de pequeno e médio porte com níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental	Não permitida	Não permitida
ZPVS	Não permitida	Mirantes e trilhas Ecoturismo a critério do órgão ambiental municipal	Não permitida	Instalação de antenas**	Estabelecimentos para a fiscalização, estudos e pesquisas de pequeno porte	Não permitida	Reflorestamento
ZCVS ****	Edificações unifamiliares tipo chácaras e sítios ou imóveis destinados a manutenção e conservação da natureza	Mirantes e trilhas Parques e locais para pic-nics.	Não permitida	Edificações para manutenção e conservação da rede de alta tensão e das antenas**	Estabelecimentos para estudos e pesquisas, fiscalização e monitoramento ambiental de pequeno porte	Não permitida	Reflorestamento Piscicultura e apicultura e demais atividades que permitam o manejo moderado e autossustentado da biota, a critério do órgão ambiental municipal
ZCVS 01	Edificações unifamiliares tipo chácaras e sítios ou imóveis destinados a manutenção e conservação da natureza	Mirantes e trilhas Parques e locais para pic-nics.	Não permitida	Edificações para manutenção e conservação da rede de alta tensão e das antenas** Empreendimentos hoteleiros e turísticos	Estabelecimentos para estudos e pesquisas, fiscalização e monitoramento ambiental de pequeno porte	Não permitida	Reflorestamento Piscicultura e apicultura e demais atividades que permitam o manejo moderado e autossustentado da biota, a critério do órgão ambiental municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ZAAE	Não permitida	Não permitida	Estabelecimento comercial como suporte ao desenvolvimento industrial permitido naquela área, venda direta ao consumidor ou estocagem de produtos	Serviços de pequeno, médio e grande porte, relacionados com mineração, saneamento básico e atividades econômicas especiais	Estabelecimentos institucionais, de pequeno, médio e grande porte, adequados aos níveis de ruídos, vibrações e de poluição	Indústria de médio a pequeno porte conforme especificação do INEA, Usina de reciclagem de lixo ou de reaproveitamento dos resíduos sólidos, usina de asfalto e similares	Não permitida
AEII	Áreas de lazer cultural e contemplativo	Áreas de lazer cultural e contemplativo	Comércio de pequeno porte afins com o AEII	Serviços de pequeno porte afins com o AEII	Administração e serviço público, de pequeno porte com níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental	Não permitida	Não permitida
AEIS	Edificações uni e multifamiliares por lote, condomínios e vilas	Praças e áreas esportivas	Estabelecimentos de pequeno e médio porte	Estabelecimentos de pequeno e médio porte	Estabelecimentos de pequeno e médio porte com níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental	Não permitida	Não permitida
AEIHC*	—	Empreendimentos de apoio à cultura, lazer, entretenimento, turismo, preservação do patrimônio histórico, artístico e paisagístico.	Estabelecimentos voltados ao apoio das atividades recreacionais e turísticas e culturais, adequados aos níveis de ruídos, vibrações e de poluição ambiental.	Empreendimentos destinados à prestação de serviços à população, adequados aos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental	Culto religioso, educação, cultura, administração e serviço público, sede de empresa, entre outros, adequados aos níveis de ruídos, vibrações e de poluição ambiental.	—	—
AEIA	Edificações unifamiliares	Mirantes e trilhas Praças, parques e locais para pic-nics	Estabelecimentos de pequeno porte voltados para dar	Estabelecimentos de pequeno porte voltados para dar	Estabelecimentos de pequeno e médio porte com níveis	Não permitida	Não permitida



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	Áreas esportivas	apoio às atividades recreacionais e turísticas	apoio às atividades recreacionais e turísticas	adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental		
AEIP	Áreas de lazer, praças e usos afins	Estabelecimentos de pequeno-porção voltados para dar apoio às atividades pesqueiras e turísticas	Estabelecimentos de pequeno-porção voltados para dar apoio às atividades pesqueiras e turísticas	Estabelecimentos de pequeno-porção com níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental	Não permitida	Não permitida
ZUAP1	Circuitos turísticos com pontos de encontro ou descanso	Estabelecimentos comerciais voltados ao apoio às atividades agrícolas, ambientais agropecuárias e turísticas	Estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população e voltados ao apoio às atividades agrícolas, ambientais agropecuárias e turísticas, aos níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental	Estabelecimentos de pequeno-porção com níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental	Permitido o beneficiamento de produtos agropecuários	Atividades agrícolas intensiva e extensivas Atividades agropecuárias Reflorestamento, Piscicultura, Pesqueiros, do tipo pesque e pague e específicas de extração mineral
ZUAP2	Circuitos turísticos com pontos de encontro ou descanso	Estabelecimentos comerciais voltados ao apoio às atividades agrícolas, ambientais agropecuárias e turísticas.	Estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população e voltados ao apoio às atividades agrícolas, ambientais agropecuárias e turísticas, aos níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental	Estabelecimentos de pequeno-porção com níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental	Permitido o beneficiamento de produtos agropecuários	Atividades agrícolas intensivas e extensivas Reflorestamento



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Observações:

1. As ZEs obedecerão aos usos definidos e aprovados pelo projeto específico;
2. As ZPMAs, ZPLATs e ZPAs são consideradas áreas "non aedificandi". As ZPLATs obedecerão às especificações técnicas para limitação do uso da faixa de linhas de subtransmissão e transmissão da Enel (LTP – AA1.039/00), sendo permitido ocupações com circulações transitórias em 30% da faixa de proteção.

* A AEIHC obedecerá a legislação específica do órgão competente (IPHAN).

** A instalação das antenas poderá ser permitida em qualquer zoneamento municipal desde que atendidas as exigências da Lei nº 1.865, de 10 de outubro de 2005, e suas alterações (2758/18, 2797/18 e 2878/19).

*** A implantação de unidades residenciais não será permitida dentro da faixa de 500m ao longo da Rodovia RJ106 (trecho entre o término do loteamento Recanto do Sol e o limite intermunicipal entre São Pedro da Aldeia e Cabo Frio).

*** Na ZCVS, coordenada UTM 797220.16 E e 7469178.34 S, será permitido a construção de uma edificação estritamente destinada ao uso comercial logístico/gastronômico em concordância com a atividade ecoturística local, sendo esta executada conforme parâmetros construtivos de sustentabilidade.



ANEXO 10
PARÂMETROS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ÍNDICES	Lote Mínimo (m ²) Testada Mínima(metros)		IAA Máximo / Altura máxima(m)		Taxa de Ocupação (%)	Taxa de Permeabilização (%)	Afastamento Frontal(m)	Afastamentos Laterais e Fundos com 2 pavimentos(m)	Afastamentos Laterais e Fundos com 3 pavimentos (m)	Afastamentos Laterais e Fundos a partir de 3 pavimentos (m)
	Unifamiliar	Uso Multifamiliar ou Misto	Nas Vias Coletoras Arteriais	Nas Vias Locais						
ZONAS	600m ² 20m	1000m ² 20m	(ZCB)	5 20m	50%	30%	3,00	1,50	2,00	3,00
ZONAS	450m ² 15m	600m ² 20m	(ZCB)	5 18m	50%	20%	3,00	1,50	2,00	3,00
ZONAS	360m ² 12m	450m ² 15m	(ZCB)	5 25m	60%	20%	3,00	1,50	2,00	3,00
ZCC (1)(2)(5)	360m ² 12m	450m ² 15m	3,5 12m	-	70%	5%	3,00	1,50	2,00	3,00
ZONAS	450m ² 15m	600m ² 20m	5 25m	-	70%	20%	3,00	1,50	2,00	3,00
ZONAS	360m ² 12m	450m ² 15m	5 25m	ZR	70%	20%	3,00	1,50	2,00	3,00
ZONAS	600m ² 12m	1.000m ² 50m	3,5 12m	-	70%	20%	3,00	1,50	2,00	3,00
ZONAS	2.000m ² 25m	4.000m ² 50m	0,5	0,5	50%	40%	3,00	1,50	2,00	3,00
ZTR	1.000m ²	1.000m ²	3,5	-	50%	30%	3,00	1,50	2,00	3,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	50m	50m	15m																
ZTP (1)(2)	450m ²	600m ²	5	-	50%	30%	3,00	1,50	2,00	3,00									
	20m	50m	25m	*	*	*	*	*	*	*									
ZEs	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*									
ZPVS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
ZCVS	10.000m ²	-	0,5	0,2	20%	70%	3,00	1,50	2,00	3,00									
	50m	-																	
ZCVS 01	10.000m ²	-	0,5	0,2	20%	70%	3,00	1,50	2,00	3,00									
	50m	-																	
ZPMCA	-	-	-	-	-	-	-	*	*	-									
ZPLAT	-	-	-	-	-	-	-	*	*	-									
ZPA	-	-	-	-	-	-	-	*	*	-									
ZAEI	**	**	**	**	**	**	**	*	*	**									
AEII	**	**	**	**	**	**	**	*	*	**									
AEIS (1)(3)	128m ²	240m ²	2	1	70%	20%	3,00	1,50	2,00	3,00									
	8m	16m	20m	***	***	***	***	***	***	***									
AEIHC	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***									
AEIA	600m ²	0	0,5	0,25	20%	70%	3,00	1,50	2,00	3,00									
	20m	-																	
AEIP	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**									
AEISAL(2)	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**									
ZUAP 1 (2)	5.000m ²	-	0,50	0,4	10%	70%	3,00	1,50	2,00	3,00									
	50m	-																	
ZUAP 2(2)	10.000m ²	-	0,50	0,4	10%	80%	3,00	1,50	2,00	3,00									
	100m	-																	



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

- OBS.: 1) As edificações das zonas ZR1, ZC, ZCB, ZTP, e AEIS que atingirem a altura máxima, delimitada no Anexo 10, deverão ter, obrigatoriamente, ao menos 1(um) pavimento exclusivo para garagem, conforme Lei de Edificações, Capítulo VIII - Dos Elementos da Construção, Seção VIII - Do andar intermediário para garagem, Art. 111.
- 2) Fica ratificada a aplicação da norma insculpida no § 3º do art. 52 desta Lei e § 2º do art. 24 da LC nº 40/2005, para os condomínios horizontais.
- 3) Fica estabelecido que os afastamentos laterais para unidade residencial unifamiliar ou bifamiliar poderá exclusivamente no pavimento térreo encostar nas divisas, desde que sem aberturas, até 50% do tamanho do lote, assim como será permitido utilizar nos fundos do lote, a divisa até dois pavimentos.
- 4) Na divisa lateral será obrigatório o afastamento no segundo pavimento de acordo com os parâmetros acima, exclusivamente para unidade unifamiliar e bifamiliar.
- 5) Na ZCC as edificações comerciais poderão calcular o afastamento a partir do meio fio existente, enquanto que o residencial calculará a partir da testada do lote.
- 6) Na edificação unifamiliar e bifamiliar com até 2 pavimentos sem abertura de vãos, a edificação poderá ser construída nas divisas, fundo e laterais do lote.
- 7) Nas edificações multifamiliares e mistas, o pavimento térreo, sem abertura de vãos, poderá ser construído nas divisas fundo e laterais do lote.

* Nas ZEs estes parâmetros serão definidos pelo projeto específico.

** Parâmetros especiais de acordo com o projeto específico para este tipo de uso/atividade.

*** Dada a especificidade destas áreas, já ocupadas, as taxas serão aquelas definidas pelos respectivos processos de tombamento.

**** No pavimento térreo, não havendo aberturas, a edificação poderá ser construída nas divisas fundo e laterais do lote.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO 11
DELIMITAÇÃO DAS ZONAS
CONFORME MAPAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12

ZONAS	DELIMITAÇÃO- Região Norte – Mapa 01
ZPVS	<ul style="list-style-type: none">• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.
ZCVS	<ul style="list-style-type: none">• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1.
ZR1	<ul style="list-style-type: none">• Área situada entre a Estrada do Morro dos Milagres, RJ 140 e o Morro dos Milagres.
ZR2	<ul style="list-style-type: none">• Área situada entre a Base Aeronaval, a Estrada Comandante Ituriel, a RJ 140, o Canal de Mossoró e a Orla da Lagoa Araruama até o limite com a Base Aeronaval.• Área situada entre a Rua Comandante Ituriel e pela Estrada do Retiro até cruzar o Córrego da Bogá, por esta até cruzar a Estrada da Boa Vista, por esta até cruzar a Estrada do Morro dos Milagres, por esta até cruzar a cota 40 do Morro dos Milagres, por esta até o limite da ZR3, por este limite até o Morro dos Milagres, por este limite segue perpendicular a Estrada do Morro dos Milagres, na direção da Rua Caxias.• Área situada entre a RJ 106, a Rua do Fogo-RJ 140, por esta até a Rua Dirceu Guimarães, por esta incluída até a RJ 106.• Área situada entre a RJ 106 até a Estrada de São Mateus, por esta até o limite norte do Loteamento Recanto do Sol, por este até o limite da zona norte até encontrar a RJ 106.
ZR3	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo encontro da Estrada do Morro dos Milagres com a RJ 140, por esta exclusive até a Rua Comandante Ituriel, por esta exclusive, até a Rua Saturnino F. de Moraes, por esta excluída, até a Rua Juscelino K. Oliveira, por esta incluída, até a Rua 16 de Maio, por esta incluída e por seu prolongamento até a Estrada do Morro dos Milagres.• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Comandante Ituriel e a Rua Eugênio Franciscone da Silva(paralela ao lado direito do condomínio Cisne Branco), seguindo por esta até o limite fundos do Condomínio Cisne Branco, seguindo por este limite (fundos) até encontrar com a lateral esquerda do Condomínio, seguindo na direção sul até encontrar com a Rua Urbano Cunha, por esta até encontrar com limite da AEIS, seguindo por este limite na direção oeste até a Rua Comandante Ituriel, seguindo por esta sentido norte até o ponto inicial desta delimitação.• Área delimitada pelo encontro da Estrada do Morro dos Milagres com o limite sul da área que compreende o Hospital Municipal, seguindo na direção leste a distância de 737 metros, até atingir a ZIC, seguindo por esta na direção norte até encontrar o limite do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica Aldeense - PNMMAA, seguindo por esse limite, na direção oeste, até encontrar com o limite da ZR2, por essa, na direção oeste, até encontrar com a Estrada do Morro dos Milagres, por esta, na direção sul até encontrar com o limite sul da área do Hospital Municipal – Pronto Socorro, ponto inicial desta delimitação.• Área situada entre a ZR2, a ZIC e o limite do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica Aldeense – PNMMAA (Morro dos Milagres).• Área delimitada pelo encontro da Rua X na RJ140 - Rua do Fogo, por esta até encontrar o limite da Região Norte com a Zona Rural, representado pela linha de cumeeira do Morro dos Pinheiros, por essa linha, subir até a cota 40, limite da ZCVS deste morro, por este limite e pelo limite do Bosque dos Pinheiros até encontrar o ponto mais próximo do limite norte do Condomínio Horizontal Morada dos Pinheiros, por este limite na direção leste, até encontrar o limite norte da Vila Pinheiros, por este limite até a Rua Manoel Pinto Pereira, por esta até encontrar a Estrada de São Mateus e por esta até encontrar o limite norte da ZIC do Polo de Distribuição, por este limite até encontrar a Rua da Aguada, por esta exclusive até encontrar a



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	<p>Rua X, por esta até encontrar a RJ 140 - Rua do Fogo. Incluem-se neste zoneamento, e os Morros das Acácias 1 e 2. Excluem-se desta zona as AEISs nela contidas, o Bosque da Rua do Fogo e o Bosque dos Pinheiros.</p> <ul style="list-style-type: none">Área situada pela Estrada de São Mateus, por esta até a Rua Gurgel P. Pereira, por esta excluída até o limite leste do Loteamento Pinheiros, por este limite e seu prolongamento na direção norte até encontrar a cota 40 do Morro dos Pinheiros, por esta cota contornando o Morro e o Bosque dos Pinheiros até cruzar o Rio Flecheiras, por este rio acima até cruzar a Estrada de São Mateus.
ZC	<ul style="list-style-type: none">Área delimitada pela faixa de influência dos trechos rodoviários compreendidos entre: a rótula prevista no entroncamento da Rua Silva Jardim com a RJ140, a rótula prevista no entroncamento da Estrada do Morro dos Milagres com a RJ140, e a rótula prevista no entroncamento da Rua Dr. Antônio Alves e Rua do Canal com a RJ140. Situam-se nesta zona todos os lotes situados entre a Rua 12 de Outubro e a RJ140.Área delimitada pela faixa de influência da RJ-140 no trecho compreendido pela rótula prevista no entroncamento da Rua Dr. Antônio Alves e Rua do Canal com a RJ140 e pela rótula prevista no entroncamento da Rua Emílio Antônio Silva Lopes com a RJ140 / Av. São Pedro. Situam-se nesta zona todos os lotes situados entre as duas mãos da RJ140 neste trecho.Trecho delimitado a partir da testada leste do terreno do Hospital Municipal – Pronto Socorro, tendo 70 metros de profundidade e 680 metros de comprimento, paralelo a Rodovia RJ 140.
ZIC	<ul style="list-style-type: none">Área delimitada pelo encontro do limite da ZE com a Rodovia RJ 140, por essa, seguindo numa linha paralela na direção noroeste a distância de 300 metros, por este ponto seguindo numa linha perpendicular à Rodovia, até atingir o limite do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica Aldeense, seguindo por este, até atingir o ponto da curva de nível 20 do Morro dos Milagres, seguindo por esta até encontrar com a ZE, por este ponto, na direção sudoeste até encontrar com a Rodovia RJ 140, ponto inicial desta delimitação.Área situada entre a ZR2 e o limite do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica Aldeense (Morro dos Milagres).Área situada entre a Rua Dirceu Guimarães, a RJ 140 – Rua do Fogo, a Rua X e a Rua da Aguada no Bairro Jardim Morada da Aldeia.
ZCB	<ul style="list-style-type: none">Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.
ZE1	<ul style="list-style-type: none">Área da Base Aeronaval delimitada pelo cruzamento da Rodovia Estadual RJ-106 com a Rodovia Estadual RJ-140, por detrás do posto de gasolina (Ipiranga), seguir pela Rodovia RJ-106, na direção norte até encontrar a Estrada da Caveira 2, por esta exclusive, na direção sudeste até encontrar a Estrada do Retiro, por esta exclusive, na direção sul até o seu prolongamento com a Rua Comandante Ituriel, por esta, exclusive na direção sul até encontrar a Rua Bela Vista, por esta exclusive, na direção oeste até encontrar a Rua Francisco dos Santos, por esta, exclusive, na direção norte até o seu final. Deste ponto prosseguir pelo limite do Loteamento Clodomiro Lopes e pelo muro da Base Aeronaval, contornando o muro na direção oeste e sudoeste até encontrar o limite oeste do Loteamento Bairro Praia da Aldeia, por este limite e por seu prolongamento em direção à orla da Lagoa Araruama. Deste ponto, seguir pela orla na direção oeste até encontrar o prolongamento da Rodovia RJ-140, que passa por detrás do Posto de gasolina (Ipiranga).
ZE2	<ul style="list-style-type: none">Área das Pedreiras do Morro dos Milagres, delimitada pela ZCVS do Morro dos Milagres ao Norte, pela RJ 140 ao Sul, pelo limite Leste da ZR1 e pelos limites entre as regiões Norte e Leste.
ZE	<ul style="list-style-type: none">Área delimitada no entroncamento da Rua Feliciano José Maurício com a Rodovia RJ 140, por esta na direção noroeste até atingir a distância de 132 metros. A partir desse ponto, seguindo numa linha perpendicular à Rodovia 140, até atingir a cota 20 do Morro dos Milagres, seguindo por essa curva de nível até encontrar com a Rua Feliciano José Maurício, por essa na direção sudoeste, até encontrar a RJ 140, ponto inicial dessa delimitação.
AEIS*	<ul style="list-style-type: none">06 – Casario localizado na Rua São Pedro no Bairro São José.07 – Casario localizado entre as Ruas Albano Cunha inclusive, Estrada do Morro dos



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	<p>Milagres excluída, Rua 16 de Maio excluída e seu prolongamento, Rua Juscelino K. Oliveira excluída, no Bairro do Morro dos Milagres. Incluem-se nesta zona todas as travessas e vielas interiores.</p> <ul style="list-style-type: none">• 08 – Casario localizado na Rua Saturnino de Moraes no Bairro Jardim Soledade.• 9.1 – Casario localizado entre as ruas Poiares, Condeixas e Coimbra no Bairro Recanto do Sol.• 9.2 – Casario localizado entre as ruas Rio Mondego, Condeixa e Coimbra no Bairro Recanto do Sol.• 10 – Casario localizado entre as ruas Eucaliptos, Rua Pref. Rubens Arruda Câmara, Rua Adenair Nogueira e Rua Pedro Pinheiro, no Bairro Jardim das Acácias.• 11 – Casario localizado entre a Rua Enilde de Souza e Rua Safira de Andrade Lyra excluídas, no Bairro Jardim das Acácias.• 12 – Casario localizado na Rua Georgina no Bairro Jardim das Acácias.• 13.1 – Casario localizado entre a Rua Francisco Nascimento, Rua Regina Maria Machado Martins, Rua Celeste Fonseca e Rua Munique Nascimento Machado no Bairro Jardim das Acácias.• 13.2 – Casario localizado entre as Ruas Dalva Maria de Souza, Rua Teresa Michelina e Rua Cremilda Oliveira do Livramento no Bairro Jardim das Acácias.• 14 – Casario da Vila Santo Antonio, localizado entre as Ruas Sebastião de Oliveira Machado, Rua Gerson Gomes Vieira, Rua Benedito Suzano e Rua Francisco Nascimento no Bairro Santo Antônio.• 15 – Casario da Vila Pinheiros, localizado na Rua Manoel Pinto Pereira no Bairro Pinheiros.• 16 – Casario localizado no lado esquerdo da Rua 2, entre as Ruas 3 e 9 do Loteamento Parque da Aldeia no Bairro Pinheiros.• 17.1 – Casario localizado na Rua 13, entre as Ruas 2 e 8 do Loteamento Parque da Aldeia no Bairro Pinheiros.• 17.2 – Casario localizado do lado esquerdo da Rua 13, entre as Ruas 8 e 12 do Loteamento Parque da Aldeia no Bairro Pinheiros.• 18 – Área delimitada pelo encontro da Rua Manoel Pinto Pereira e a Rua Ottone Freire Corrêa, seguindo em linha reta até encontrar com a Rua Gilberto Nascimento Machado, seguindo, ao sul, até encontrar com o limite norte do Loteamento Jardim das Acácias, seguindo por este, até encontrar com a área reservada à Escola (PMSPA), do loteamento acima citado; seguindo em linha reta, até encontrar novamente com a Rua Ottone Freire Corrêa.
AEIA	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo Bosque do Ypiranga, a RJ106 e o Canal da Base.
	DELIMITAÇÃO- Região Sul – Mapa 02
ZPVS	<ul style="list-style-type: none">• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.
ZCVS	<ul style="list-style-type: none">• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1.• Da extremidade da poligonal que define a curva de nível da cota 40 do Morro do Mossoró, segue duas retas perpendiculares a AEIS, onde se limita.
ZR1	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pela Avenida Beira Mar do Bairro do Boqueirão desde a Rua Dona Pepita exclusive até a Rua José Costa, por esta inclusive até a Rua Maricá, por esta inclusive até a Rua Porongaba, por esta até a Rua Vereador Elísio Rangel, por esta até a Estrada do Boqueirão, por esta até a Rua Roger Cardoso da Gama, por esta exclusive e seu prolongamento até a Rua Dona Pepita, por esta exclusive até a Avenida Beira Mar.• Área delimitada pela Rua José Costa ao norte, lagoa Araruama a leste ao sul e a oeste contornando a cota 20 do Morro do Porongaba até limite da ZR3.• Área delimitada pela Estrada do Boqueirão, desde a esquina da Rua Plínio dos Santos, até a Rua da Praia do Sudoeste, por esta e pela orla da Lagoa, contornando a Ponta da Peça até encontrar a Rua de Ligação entre a Praia do Sol e a Estrada do Boqueirão, por esta até



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	<p>encontrar o prolongamento da Rua E do Loteamento Arbues Soares da Costa, por este prolongamento e pela Rua E até encontrar a Rua Barão de Mesquita, por esta até encontrar o prolongamento do último trecho da Rua Paraíso, por este prolongamento e pela Rua Paraíso até encontrar a Rua Plínio dos Santos, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão.</p> <ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pela Estrada do Boqueirão, pela Rua de Ligação entre a Estrada do Boqueirão e a Praia do Sol, por esta praia e pela orla da Lagoa de Araruama até encontrar a Estrada do Boqueirão na Praia do Arrastão, pela Estrada do Boqueirão até encontrar a Rua de Ligação.• Área situada entre a Rua Marques da Cruz exclusive até a Rua 3 do Loteamento Balneário Porto da Aldeia, por esta inclusive até a Rua Antonio Antunes, por esta inclusive até a Rua Ramiro Antunes, por esta inclusive até a Travessa Ramiro Antunes, por esta inclusive até a Rua H do Loteamento Vila São Jorge, por esta inclusive, contornando o referido loteamento até a Rua G, por esta inclusive até a Rua Marques da Cruz. Incluem-se nesta zona a Rua Projetada que tem início na Rua G, a Travessa União e a Travessa Mossoró.• Área delimitada pelo entroncamento da Rodovia RJ 140 com a Via 5-projetada, por esta exclusive, seguindo o limite da Colina Guarany - curva de nível 5, na direção sul até o limite da Região Sul, seguindo por esse limite até encontrar com a Rodovia RJ 140, na direção oeste até o ponto inicial desta delimitação.
ZR2	<ul style="list-style-type: none">• Área do Condomínio Lagoa Azul no Bairro da Baleia e o trecho da Rua da Praia que lhe dá acesso até a Escola Municipal Elísio Ignácio Rangel.• Área delimitada pela Estrada da Baleia desde a Rua Pedro Américo até a Estrada do Boqueirão, por esta, até a Rua Vereador Elísio Rangel, por esta exclusive até a Rua Porongaba, por esta, até a Rua Maricá, por esta inclusive e por seu prolongamento até atingir o limite sul do Loteamento Colinas do Ozenor, por este limite até encontrar a Rua Ozenor Rodrigues, por esta inclusive, até encontrar a Rua Pedro Américo e por esta inclusive até a Estrada da Baleia.• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Boqueirão com a Avenida Beira Mar, por esta até a Rua Dona Pepita, por esta inclusive até encontrar o prolongamento da Rua Rosa Cardoso da Gama, por esta inclusive até a Estrada do Boqueirão.• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Boqueirão com a Rua Plínio dos Santos, por esta e pela Rua Paraíso no seu trecho norte, por seu prolongamento até encontrar o limite sul do Loteamento Arbues Soares da Costa, por este limite na direção oeste, até encontrar a Rua E deste loteamento, por esta exclusive e por seu prolongamento até encontrar a Rua de Ligação entre a Praia do Sol e a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Plínio dos Santos.• Área delimitada pela Estrada do Boqueirão desde o prolongamento previsto da Rua Umbelina da Conceição, por esta até a Rua X (paralela à Rua Elias Meireles), por esta exclusive e por seu prolongamento até encontrar o prolongamento da Rua Y (situada ao final da Rua Elias Meireles e perpendicular a esta), pelo prolongamento desta exclusive, prosseguindo pela Rua Y exclusive, até encontrar a Rua Montese, por esta exclusive até encontrar a Rua Umbelina da Conceição, por esta e por seu prolongamento ao longo da orla até encontrar a estrada do Boqueirão. Inclue-se nesta zona a Rua Z que começa na Rua Montese.• Área situada entre a Estrada do Boqueirão desde a Rua Vagner Nascimento Bento até a Rua Colimerio F. Silva, por esta e por seu prolongamento exclusive até a curva de nível 20 do Morro do Boqueirão, por esta curva, limite da ZTR do Morro do Boqueirão, contornando o Morro do Boqueirão ao sul até encontrar o prolongamento do limite entre os imóveis de números 38 e 40 da Rua Palmiro Gomes, por este limite até a Rua Palmiro Gomes, por esta e pela orla até encontrar a Rua Vagner Nascimento Bento, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão.• Área delimitada pelo entroncamento da Rua José Guimarães com a Estrada do Porto, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua José Guimarães, por esta



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ZR2	<p>inclusive até a Estrada do Porto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Porto com a Rua Hermenegildo da Costa, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Bráulio Soares Pereira, por esta até a Rua Hermano Soares do Santos, por esta inclusive e pelo limite oeste do Loteamento Vila São Jorge até a Rua Carlos W. Beranger, por esta exclusive até encontrar o prolongamento da Rua José Ribeiro, por esta inclusive até a Rua Prof. Noêmia Guimarães, por esta inclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Julia Santos, por esta inclusive até a Estrada do Porto, por esta exclusive até a Rua Hermenegildo da Costa.• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Hermenegildo da Costa com a Avenida Beato José de Anchieta, por esta exclusive, até a Travessa Getúlio Vargas, por esta exclusive, excluindo-se também o cemitério, até a Avenida Getúlio Vargas, por esta exclusive até a Rua Padre Aldo, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Hermenegildo da Costa, por esta exclusive até a Avenida Beato José de Anchieta.• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Francisco Santos da Silva com a Rua Marques da Cruz, por esta exclusive até a Rua Hermógenes F. da Costa, por esta exclusive até a Rua 26 de março, por esta exclusive até a Rua Antônio S. Siqueira, por esta exclusive até a Rua Francisco Santos Silva, por esta exclusive até a Rua Marques da Cruz.• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Francisco Santos Silva com a Rua João Martins, por esta exclusive até a Rua Epaminondas Pereira Nunes, por esta exclusive até o prolongamento da Rua João XXIII, por esta até a Rua Francisco Santos Silva, por esta, até a Rua João Martins.
ZR3	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada da Baleia com a Rua Pedro Américo, por esta exclusive até a Rua Ozenor Rodrigues, por esta exclusive até o limite sul do Loteamento Colinas do Ozenor, por este limite na direção leste até encontrar a Rua Carlota Serpa, deste ponto prosseguir pelo prolongamento da Rua Maricá, até encontrar a Rua Maria Angélica, prosseguindo pelo prolongamento desta rua, limite oeste do Loteamento Balneário N. Sra. da Glória até encontrar o prolongamento da Rua Mário Alves, por esta inclusive até a Estrada da Baleia, por esta até a Rua Pedro Américo.• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Boqueirão com a Rua Vagner Nascimento Bento, por esta exclusive, até a Rua Umbelina da Conceição, por esta exclusive, até a Rua Montese por esta inclusive, até a Rua Y, por essa inclusive e por seu prolongamento passando pelo final da Rua Elias Meireles, até encontrar a Rua X (paralela a Rua Elias Meireles), por esta inclusive, até encontrar a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Vagner Nascimento Bento. Inclue-se nesta zona a Rua Z que tem acesso pela Rua Montese.• Área delimitada pelos logradouros: Rua Colimério F. Silva, Rua Germiniano Lobo, Rua Omero Tinoco e Rua do Trabalhador, todas incluídas até o seu final.• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Bráulio Soares Pereira com a Estrada do Boqueirão por esta exclusive até a Avenida Francisco Coelho Pereira, por esta exclusive até a Rua Marques da Cruz, por esta exclusive até a Rua Francisco Santos Silva, por esta exclusive até a Rua Bráulio Soares Pereira, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão.• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Marques da Cruz com a Rua Francisco Santos Silva, por esta exclusive até o prolongamento da Via 04 – Projetada, por esta até cruzar o Canal do Mossoró, por este até cruzar a Via 5 – Projetada, prosseguindo a partir deste cruzamento pela Via 1- Projetada até atingir o Marnel dos Passarinhos, pela Orla do Marnel até encontrar o prolongamento da Rua Yamagata, por esta exclusive até a Rua Marques da Cruz, por esta exclusive até cruzar a Rua Francisco Santos Silva.• Área situada acima da cota 40 do Morro do Mossoró.• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Francisco Santos Silva com a Via 4 - Projetada, por este limite, na direção Leste, até encontrar com o Canal do Mossoró, por este limite, na direção Sul até a ZC – Rodovia RJ 140, por este exclusive na direção de Cabo Frio, até chegar no limite da Colina Guarany, contornando por esta até chegar no limite da Região Sul, até encontrar o Canal do Mossoró, por esse, na direção Leste até atingir a Lagoa de Araruama, por esta exclusive, encontrando os limites da AEII, da AEIS e a ZCVS do Morro do Mossoró,



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	<p>por estes exclusive até encontrar com a Rua Marques da Cruz, por esta exclusive, até o entroncamento com a Rua Bráulio Soares Pereira, seguindo por essa até encontrar com a Estrada do Boqueirão, por essa na direção Norte até encontrar com a Avenida Francisco Coelho Pereira, seguindo por essa até o entroncamento desta com a Rua Marques da Cruz, seguindo por esta até o entroncamento desta com a Rua Francisco Santos Silva, por esta até chegar no ponto inicial desta delimitação.</p>
ZCC	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo entroncamento da Travessa Getúlio Vargas com a Avenida Beato José de Anchieta por esta exclusive, até a Travessa Coronel Cantarino, por esta até a Avenida São Pedro, por esta até cruzar o Canal do Mossoró, por este até cruzar o prolongamento da Rua Dr. Antonio Alves, por esta até a Rua Epaminondas Pereira Nunes, por esta até a Rua João Martins de Souza, por esta até a Rua Francisco Santos Silva, por esta até a Rua Antônio F. Siqueira, por esta até a Rua Marques da Cruz, por esta até a Avenida Francisco Coelho Pereira, por esta até a Rua Padre Aldo, por esta até a Avenida Getúlio Vargas, por esta até a Travessa Getúlio Vargas, por esta até a Avenida Beato José de Anchieta. Nesta zona encontra-se incluída o Centro Histórico delimitado pelo Plano Diretor e aqui considerado e delimitado como uma AEIHC.
ZC	<ul style="list-style-type: none">• Área situada nos seguintes trechos: na Estrada do Boqueirão entre a Rua Manoel Ribeiro e a Rua Colimério F. Silva, na Estrada do Porto entre a Rua Manoel Ribeiro e a Estrada do Boqueirão e na Rua Henrique Pinto Moreira entre a Rua Palmiro Gomes e a Estrada do Boqueirão. Incluem-se nesta zona a Rua Manoel Ribeiro e a Travessa Amélia L. Santos.• Área situada na Estrada do Boqueirão desde a Rua Romário Ramos da Silva até a Escola Estadual Nobu Yamagata.• Área situada na Estrada do Boqueirão entre a Avenida Beira Mar e a Rua da Praia do Sudoeste.
ZCB	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.
ZTP	<ul style="list-style-type: none">• Área situada na Praia do Sudoeste no trecho da Estrada do Boqueirão que vai desde a Estrada da Baleia até a Rua da Praia do Sudoeste e prosseguindo pela Rua da Praia do Sudoeste até o seu final.• Área situada na Praia Ponta da Areia no trecho da Avenida Beira Mar entre a Rua José Costa e a Rua Maria Camilo de Lemos.• Área situada na Praia do Sol ou Praia Brava, no trecho litorâneo da Avenida Alice Serpa dos Santos e seu prolongamento até a Rua de Ligação.• Área situada na Praia do Boqueirão no trecho da Estrada do Boqueirão que vai desde a Praça Francisco Paes incluída, até encontrar com o limite da ZPVS.• Área situada na Praia de Mossoró no trecho compreendido pela Avenida Mossoró entre a Praça do Mossoró e a Rua Henrique Pinto Monteiro.• Área situada na Praia de São Pedro no trecho da Avenida Beato José de Anchieta que vai desde a Travessa Coronel Cantarino até a Rua Hermenegildo da Costa.
ZTR	<ul style="list-style-type: none">• Área situada acima da cota 20 do Morro Porongaba entre a Rua Maricá, o prolongamento da Rua Maria Angélica e o prolongamento previsto da Rua Mario Alves até o limite da AEIA.• Área situada entre as cotas 20 e 40 do Morro do Boqueirão.• Área situada entre a Avenida São Pedro, a Travessa Coronel Cantarino, a orla da Lagoa de Araruama e o Canal de Mossoró.
ZE	<ul style="list-style-type: none">• Área situada na ponta da Baleia a partir da Estrada da Baleia. Excluem-se desta zona a ZR2 e a Área de Especial Interesse Pesqueiro situadas na Praia da Baleia, além das ZCVS e das ZPVS dos Morros da Baleia 1 e 2, o Bosque da Baleia e a Ponta das Cardeiras.
AEII	<ul style="list-style-type: none">• Quadra situada entre as Ruas Marques da Cruz, a Rua Hermógenes F. da Costa, 26 de Março e Antônio B. Silveira – Centro Administrativo Municipal.• Quadra situada entre a Rua Francisco Santos Silva, Rua João XXIII, o prolongamento da Rua Epaminondas Pereira Nunes e a Via 4 projetada – Centro Administrativo Secundário.• Área situada no final da Praia de Mossoró delimitada pela Praia, pela orla do Marnel e pelo



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	Morro de Mossoró – Escola de Maricultura.
AEIS*	<ul style="list-style-type: none">• 01 - Casario localizado entre a Rua Yamagata, a Praça Mossoró, a Rua Marques da Cruz e o prolongamento da Avenida Mossoró.• 02 - Casario localizado na ponta norte do Morro do Boqueirão, acima da Rua Palmiro Gomes entre a Trv. Camerum e o limite dos imóveis numerados 38 e 40 até encontrar com os limites da AEIS N° 03.• 03 - Casario localizado na Rua Principal, na Rua José Gomes Guimarães, na Travessa Felipe Ribeiro, Travessa Waldemiro Francisco de Souza, na Rua Jovino Gago e nas demais vielas e travessas que por estas ruas têm acesso.• 04 - Casario localizado entre a Rua Elias Meireles, Rua da Colina e a Alameda dos Meireles.• 05 - Casario localizado entre a orla da Lagoa de Araruama e a Rua Mário Alves em seu trecho final.
AEIHC	<ul style="list-style-type: none">• Área do Centro Histórico compreendendo: a Avenida São Pedro (entre o Canal de Mossoró e a Avenida Getúlio Vargas), a Avenida Beato José de Anchieta, a Avenida Francisco Coelho Pereira (entre a Trv. Zé Francisco e a Rua Capitão Costa), a Rua Aloysio Martins de Souza, a Rua Carmerindo Santos (entre a Av. São Pedro e a Rua Dona Marta), a Rua Adolfo Silveira (entre a Av. São Pedro e a Rua Dona Marta), a Rua Duque de Caxias, a Rua Professor Cordelino Teixeira Paulo, a Rua Feliciano Sodré, a Rua João Martins (entre a Av. Francisco Coelho Pereira e a Rua Antonio Lobo), a Rua José Francisco Zeca, a Travessa Hildegardo Milagres, a Travessa Coronel Cantarino, a Travessa Zé Francisco e as Praças Agenor Santos e Doutor Plínio de Assis Tavares. (Delimitação adotada pelo Plano Diretor- inciso II do Art.99)
AEIA	<ul style="list-style-type: none">• Área da Colinas Guarani.• Área caracterizada pelo Cordão dos Passarinhos.• Área da Ilha das Pombas.• Área da Ilha de Mossoró.• Área da Ponta das Cardeiras.• Área delimitada pelo entroncamento da Rua José Costa e a Rua Maricá, seguindo por esta na direção oeste numa distância de 80 metros, deste ponto segue em linha reta, perpendicular ao prolongamento previsto da Rua Mario Alves, seguindo por esta na direção leste, contornando o Morro até encontrar novamente com entroncamento da Rua José Costa com a Rua Maricá, ponto inicial desta delimitação.
AEISAL	<ul style="list-style-type: none">• Área das Salinas Mossoró.• Área das Salinas Guarani.
AEIP	<ul style="list-style-type: none">• Área da Colônia de Pescadores de Mossoró situada na Praia de Mossoró entre a Praça do Mossoró e a AEII da Escola de Maricultura.• Área da Colônia de Pescadores do Porto da Aldeia situada na orla da Praia da Pitória entre a Igreja da Praia da Pitória e a Rua José Guimarães.• Área da Colônia de Pescadores do Camerum situada na Praia do Camerum no triângulo compreendido pela Rua Palmiro Gomes, o prolongamento da Rua Henrique Pinto Monteiro até a orla da Lagoa.• Área da Colônia de Pescadores da Praia da Baleia situada na Rua da Praia da Baleia, entre a Escola Municipal Elísio Ignácio Rangel e a Estrada da Baleia.
	DELIMITAÇÃO - Região Leste – Mapa 03
ZPVS	<ul style="list-style-type: none">• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.
ZCVS	<ul style="list-style-type: none">• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1.
ZR1	<ul style="list-style-type: none">• Área composta pelo Condomínio Cruzeiro, pelo Loteamento Monte Verde e pela Rua do Canudo até o trecho mais estreito da garganta formada pelo Morro Monte Verde e o Morro dos Milagres.• Área composta pelo Loteamento Condomínio Recanto Olga Diuana Zacharias e do



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	<p>Loteamento El Caribe.</p> <ul style="list-style-type: none">• Área composta pelo Loteamento Balneário Maracanã – glebas A e B.• Área delimitada pelo encontro da Rodovia RJ 140 com o limite da Região Leste, por este até encontrar o Canal do Mossoró, por este, na direção leste até encontrar o Valão do Diuana, por este seguindo a distância de 480 metros, por este, na direção oeste, seguindo numa linha paralela à Rodovia RJ 140 a distância de 245 metros, por este ponto numa linha reta, perpendicular à Rodovia RJ 140 a uma distância de 235 metros, por esse, em uma linha paralela à Rodovia RJ 140 até encontrar o ponto inicial desta delimitação.• Área delimitada pelo encontro do Valão do Maracanã com a Rua Salina Maracanã, por esta incluída, na direção noroeste, em linha reta até encontrar com a Lagoa de Araruama, por esta, contornando as margens da Lagoa até encontrar o Valão do Maracanã, por esse, até o ponto inicial desta delimitação.
ZR2	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Silva Jardim com a Rua Feliciano José Maurício, por esta, até o limite da ZCVS do Morro do Frade, por este limite contornando o morro, até o prolongamento da Rua Elevino Elias da Silveira, por esta até a Rua Silva Jardim, por esta na direção sul, até a RJ 140, por esta na direção norte até encontrar de novo a Rua Silva Jardim, por esta até a Rua Feliciano José Maurício.• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Silva Jardim com a Travessa dos Passageiros e com a Estrada dos Passageiros, por esta até a Travessa Pedro T. da Costa, por esta até a Estrada RJ 140, por esta até a Rua Por do Sol, por esta excluída até a Travessa dos Passageiros, por esta até a Estrada dos Passageiros. Excluem-se desta zona, a ZCVS do Morro do Estoril, as AEISs e a ZC situadas ao longo da RJ 140.• Área delimitada pelo entroncamento da Avenida Maracanã, com a RJ 140, por esta até a Linha de Alta Tensão da Rua Turíbio Rodrigues da Fonseca, por esta, inclusive, até o seu prolongamento na orla da Lagoa de Araruama, pela orla até o limite das antigas Salinas Baixo Grande, contornando as salinas por seu limite até encontrar a orla de novo, por esta orla até o prolongamento da Avenida Maracanã, por esta inclusive até a RJ 140. Área situada nas antigas Salinas do Baixo Grande.• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada dos Passageiros com a Rua Antônio Araújo de Mendonça, por esta até o terreno da Escola Estadual Vital Brazil, limite com as antigas Salinas da Amizade, por este limite até a orla da Lagoa de Araruama, por esta orla até a AEIP da Ponta do Ambrósio. Deste limite, prosseguir pela Rua Antônio Luiz Araújo até a Praça dos Pescadores excluída, da praça até a Rua Manoel Vitorino Carriço, por esta até a RJ 140, por esta na direção norte, até encontrar a rótula do Vinhateiro, desta prosseguindo pela Estrada dos Passageiros na direção de Cabo Frio até encontrar com a Rua Antonio Araújo de Mendonça. Inclui-se neste zoneamento todas as áreas entre as cotas 40m e 60m do Morro do Vinhateiro. Exclue-se desta zona a AEIS da Colina do Ambrósio.• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Alecrim com a Estrada dos Passageiros por esta, na direção oeste até encontrar a Rua Henrique Zaponi, por esta incluída até a Rua Agenor Medeiros, por esta até encontrar a Estrada do Alecrim, por esta até encontrar a Estrada dos passageiros.• Área delimitada pelo cruzamento do Rio dos Campos Novos com a Estrada do Alecrim, seguindo por esta até encontrar com a Estrada do Pau Ferro, seguindo por esta até encontrar com a cota de nível 40 do Morro do Frade fazendo uma linha paralela, 200 metros da Estrada do Pau Ferro até encontrar a Estrada Guaquicas, seguindo por esta até encontrar a curva de nível 30 do Morro do Alecrim, deste ponto em linha reta, perpendicular a Estrada do Alecrim, até encontrar a curva de nível de cota 40 do Morro do Alecrim, deste ponto em linha reta, paralela 70 metros da Estrada do Alecrim, por esta a 1060 metros, deste ponto, perpendicular a Estrada do Alecrim em linha reta até a curva de nível de cota 50 do Morro dos Guaquicas, por esta, 60 metros, paralelamente a Estrada dos Guaquicas até encontrar o Rio Campos Novos, por este, até o ponto inicial desta delimitação.• Área delimitada a leste pelo limite municipal com Cabo Frio, ao norte e a oeste pela Estrada do Arruda (ex Estrada Velha de Campos Novos) e ao sul pelo Córrego dos Campos Novos.• Área delimitada pelo cruzamento da Estrada do Chaparral com o Córrego de Campos Novos,
ZR2	



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	<p>por esta, prosseguindo até a cota 40 do Morro São João, prosseguindo por esta cota, paralela à Estrada do Chaparral até encontrar com limite da ZR3, seguindo por este até a cota 40 do Morro das Torres, contornando por esta até encontrar com a Estrada do Chaparral, seguindo por esta até encontrar com o ponto inicial.</p> <p>Exclue-se desta zona a ZCVS do Morro do Alecrim e do Morro Primavera.</p>
ZR3	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Silva Jardim com a Rua Elevino Elias da Silveira, por esta excluída até encontrar a Trav. Elevino Elias, prosseguindo pela rua, agora incluída e por seu prolongamento até cruzar a cota 40 do Morro do Frade, por esta cota, limite da ZCVS deste morro, contornando-o ao sul, passando pela ZCVS do Morro São Francisco, até encontrar o trecho mais estreito da garganta formada pelo Morro São Francisco e o Morro São João, cortando esta garganta e cruzando a Estrada do Chaparral, prosseguindo pela ZCVS do Morro São João contornando-o a oeste até encontrar o trecho mais estreito da garganta formada por este morro e o Morro Estoril, cortando a garganta até cruzar a Estrada dos Passageiros, por esta na direção oeste até encontrar a Rua Silva Jardim, por esta até encontrar a Rua Elevino Elias Silveira. Excluem-se desta zona a ZC da Rua Marechal Juarez Távora e da Rua São Jorge e as AEISs da Colina.• Área delimitada pelo cruzamento do Córrego Campos Novos com a Estrada do Alecrim, por esta até encontrar a Rua Maria Dias Curvelo, por esta até encontrar a Rua Dimas Teixeira, por esta até encontrar a Rua José Faria, por esta até a Rua A, por esta até a Estrada dos Campos Novos ou Rua Ramiro Mota, por esta até a Estrada dos Passageiros, por esta até o início da Estrada do Alecrim, por esta até cruzar a Rua Agenor Medeiros, por esta na direção oeste até a Estrada dos Passageiros, por esta até encontrar o trecho mais estreito da garganta formada pelo Morro do Estoril e o Morro São João, subindo o Morro São João até a cota 40, por esta cota limite da ZCVS desse morro, contornando-o até o trecho mais estreito da garganta formada por este morro e o Morro das Torres, contornando-o pela sua ZCVS até o trecho mais estreito da garganta formada por esse morro e o Morro do Chaparral, cruzando a Estrada do Chaparral nesta garganta e prosseguindo pelo limite da ZCVS do Morro do Chaparral até o ponto mais próximo com o Córrego Campos Novos, por este córrego abaixo até cruzar a Estrada do Alecrim. Excluem-se desta zona a ZCVS do Morro Porto do Carro e as AEISs do Porto do Carro.• Área delimitada pelo limite municipal com Cabo Frio a leste, Rua Maria Dias Curvelo ao sul, por esta até encontrar a Estrada do Alecrim, por esta até encontrar a Estrada do Arruda, por esta até cruzar o braço norte do Córrego Campos Novos, por este córrego abaixo até cruzar o limite municipal com Cabo Frio.• Área composta pelo Loteamento Jardim Campo Mar, situado entre a Estrada do Arruda e a Estrada do Alecrim.• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada Nova do Alecrim com a Estrada do Campo do Oriente, seguindo por esta na direção leste até o limite da ZIC, seguindo no sentido sul até o limite da ZUAP 1, seguindo por este limite no sentido oeste até encontrar a Estrada Nova do Alecrim, por esta no sentido norte até o ponto inicial desta delimitação.• Área situada na antiga Salinas Pagé e na vertente leste das Colinas Guarani.
ZC	<ul style="list-style-type: none">• Área formada pela Rua Juarez Távora e a Rua São Jorge, incluindo a Praça São João.• Área delimitada pela Estrada dos Passageiros a partir da Travessa Pedro T. da Costa, até a Rua Agenor Medeiros, por esta inclusive, até o limite da Escola Municipal Vinhateiro, passando por detrás da escola até encontrar a Estrada dos Passageiros, por esta inclusive, na direção oeste até encontrar a Travessa Pedro T. da Costa inclusive.• Área situada na Estrada do Alecrim no trecho compreendido entre a Rua José Carlos e a Rua Quaresma e no trecho inicial da Estrada do Arruda desde a Estrada do Alecrim até a Rua Edson Ivo.• Área situada entre a Rua Silva Jardim, Travessa dos Passageiros e a RJ 140 incluídos os trechos destas ruas.• Área delimitada pelo encontro do Valão do Diuana com a Rodovia RJ 140, por esta a partir deste ponto, na direção oeste até encontrar o limite da Região Leste, deste ponto segue em



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	<p>linha perpendicular a Rodovia RJ 140, medindo 50 metros, deste ponto, na direção leste, em uma linha paralela a Rodovia RJ 140, percorrendo a distância de 425 metros, deste, perpendicular a Rodovia RJ 140, segue em linha reta a distância de 235 metros, por este, paralela a Rodovia RJ 140, em linha reta a distância de 245 metros, até encontrar o Valão do Diuana, por esse, na direção leste, até encontrar o ponto inicial desta delimitação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo entroncamento da RJ 140 com a Rua Dallas do Loteamento Parque Estoril até a rua Filadélfia, seguindo por esta até o seu final e após na direção leste contornando todo o limite sul do Loteamento Parque Estoril. Após, na direção sul, até à Travessa Waldemiro Ferreira e Souza, seguindo por esta na direção oeste até encontrar com a RJ 140, seguindo por esta até o ponto inicial desta delimitação.• Área delimitada pelo trecho da RJ 140, inclusive, entre a Rótula do Vinhateiro e a Ponte Vitorino Carriço, tendo como limite oeste as Ruas Luiz Pereira dos Santos e Rua Rodrigues da Fonseca, estas excluídas.
ZCB	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.
ZIC	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Arruda com a Avenida dos Bandeirantes, seguindo por esta, exclusive, na direção sul, até encontrar com a Rua Santo André e Avenida São José inclusive, seguindo por esta até encontrar com a Estrada do Arruda, exclusive, seguindo por esta na direção leste, até o entroncamento da Estrada do Arruda com a Avenida dos Bandeirantes, ponto inicial desta delimitação.• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada de Campos Novos com o limite dos Municípios de São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, seguindo por este, na direção Norte até encontrar novamente com a Estrada de Campos Novos, seguindo por esta, na direção sul até o entroncamento da Estrada de Campos Novos com a Estrada do Campo do Oriente, seguindo por este, na direção oeste, até atingir a distância de 200 metros, seguindo, na direção sul, em uma linha paralela a Estrada de Campos, até encontrar a Estrada do Arruda, seguindo por essa, na direção leste até o entroncamento desta com o limite dos Municípios de São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, ponto inicial desta delimitação.
ZTP	<ul style="list-style-type: none">• Área situada nas antigas Salinas da Amizade.• Área delimitada pelo limite do Município de São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, com a Estrada dos Passageiros, seguindo por esta, na direção oeste até encontrar com a Rua Antonio Araujo de Mendonça, seguindo por esta até o terreno da Escola Estadual Vidal Brazil, por este, segue em linha reta até a Lagoa de Araruama, por esta, na direção leste, até encontrar novamente o limite dos Municípios de São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, seguindo por este ponto numa linha perpendicular a Lagoa de Araruama, na direção norte até encontrar novamente o ponto inicial desta delimitação.
ZAEE	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Pau Ferro com a Estrada das Guaquicas, seguindo por esta na direção sudeste, até encontrar a ZPM descrita neste anexo, seguindo na direção sudoeste beirando o Morro das Guaquicas na cota 60, seguindo na direção noroeste encontrando a ZPVS até o limite do Morro do Frade, contornando a ZPVS na direção nordeste e depois na direção noroeste até encontrar a ZCVS, seguindo até o ponto inicial desta delimitação na Estrada do Pau Ferro.• Antiga Zona de Produção Minerária (ZPM): Ponto Inicial passando pela cota de nível 40 do Morro do Alecrim, seguindo por este numa linha paralela a distância de 76 metros da Estrada do Alecrim, até chegar na ZR2, partindo da Estrada das Guaquicas, segue por esta até encontrar com a cota de nível 60, por esta, contornando o Morro das Guaquicas até o limite da ZPVS do Morro do Frade, por esta, segue em linha reta no sentido noroeste até a cota 120, por esta, numa linha sentido sudoeste até a cota de nível 155, por esta em linha reta, no sentido sudoeste até a cota 60, segue em linha reta no sentido sul até a cota 40, por esta contornando a ZR3 até encontrar novamente a linha no sentido sul, até encontrar a cota 60, por essa, contornando o Morro São Francisco até reencontrar a linha de sentido sul seguindo a curva 40 até o limite da ZR2, por esta até o limite da ZCVS do Morro Primavera, seguindo pelo limite da ZR2 até a curva de nível 40 do Morro do Chaparral, seguindo por este na



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	<p>direção nordeste a distância de 670 metros, por este ponto, seguindo em linha reta, na direção noroeste a 440 metros, seguindo por este ponto a distância de 380 metros no sentido oeste, por este, na direção noroeste, 335 metros, por este na direção oeste a distância de 230 metros, por este ponto na direção noroeste, a distância de 250 metros, por este, na direção nordeste, perpendicular a Estrada do Alecrim a distância de 840 metros, por este ponto, segue em linha reta, a distância de 70 metros, paralela a Estrada do Alecrim, na direção sul, segue por 1050 metros, até encontrar a cota de nível 40 do Morro do Alecrim, contornando por este até o limite da ZR2, e segue novamente em linha reta até o ponto inicial.</p> <ul style="list-style-type: none">• Antiga Zona do Lixão (ZL): Área composta pelo terreno da Usina de Reciclagem de Lixo situada no Km 1,7 da Estrada das Guaquicas, tendo como origem a Estrada do Alecrim.
AEIS*	<ul style="list-style-type: none">• 32 - Casario localizado entre a Rua Primavera, a Rua Bela Vista, a Rua E do Loteamento Campos das Colinas e a Rua Central da Colina no Bairro Colina.• 33 - Casario localizado entre a Rua Central da Colina, Rua Claudionor, Rua Duque de Caxias e Rua Paixão, incluindo também as Ruas X e Y no Bairro Colina.• 34 - Casario localizado entre a Rua Silva Jardim e a RJ 140 no trecho entre o prolongamento da Rua dos Andradas e uns 60m (sessenta metros), na Rua Silva Jardim, após cruzar o Valão do São João no Bairro São João.• 35-Casario localizado entre a Rua Por do Sol, a Travessa dos Passageiros e a RJ 140, no Bairro Parque Estoril.• 36 - Casario localizado nas áreas numeradas de 2, de 3 e de 4 do Loteamento Parque Estoril ao longo da RJ 140, a partir da Rua Dallas na direção de Cabo Frio no Bairro Parque Estoril.• 37 - Casario localizado nas ruas José Pereira de Santana, Antônio Soares da Fonseca e Antônio de C. Junior, inclusive travessas e vielas interiores, localizadas na Colina do Ambrósio.• 38 - Casario localizado entre a Rua Lucinda Francisconi de Medeiros, a Rua Santa Luzia, a Linha de Alta Tensão e Rua X, no Bairro Vinhateiro.• 39 - Casario localizado entre a Rua Antenor Fonseca e a Travessa Ramiro Silva, mais as Travessas Antonio Fernandes, Maria da Conceição e Antenor Fonseca, no Bairro Porto do Carro.• 40 - Casario localizado entre a Rua Antenor Medeiros, a Travessa Agenor Medeiros, a Rua Projetada 4, a Linha de Alta Tensão, e ao longo do Riacho Porto do Carro, no Bairro Porto do Carro.• 41 - Casario localizado entre as ruas Edson Ivo, Maria Carolina, Manoel Lopes e Damasceno, e a Rua Elza Rosa, no Bairro Recanto das Orquídeas.• 42 - Casario localizado nas quatro áreas doadas à Prefeitura do Loteamento Parque São João, situadas entre a Avenida dos Bandeirantes e a Rua 9 de Julho, no Bairro Parque Arruda.
AEIHC	<ul style="list-style-type: none">• Área do entorno da Casa Flor, na Estrada dos Passageiros, no Bairro Vinhateiro: Começa na esquina da Estrada dos Passageiros com a Rua A; segue até o ponto de encontro da Rua Chicago com a Rua Detroit; daí prosseguindo até o cruzamento da Rua Washington com a Rua Manoel Soares Cunha; seguindo pela caixa desta até a confluência com a Estrada dos Passageiros; seguindo encosta acima atravessando o imóvel de nº 44, direção norte, até encontrar a curva de nível situada na cota 60; seguindo o traçado desta por 350m, a partir do qual descendo a encosta em linha reta, no sentido sul, encontraremos o ponto inicial.
AEIA	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo encontro do Valão do Maracanã com a Rodovia RJ 140, por essa, até encontrar o Valão São João, por esse ponto, segue até encontrar com a Lagoa de Araruama, por esta até encontrar com a ZR1 da Colina Maracanã, por este ponto, na direção sudeste, até encontrar com a Rua Salina Maracanã, por esta, até o Valão do Maracanã, por este, na direção nordeste até o ponto inicial desta delimitação.
AEIP	<ul style="list-style-type: none">• Área da Colônia de Pescadores da Ponta do Ambrósio, delimitada pela Rua Antônio Luiz Araújo e a orla da Lagoa de Araruama até a Ponte Vitorino Carriço, por esta e pela RJ 140 até cruzar a Rua Manoel Vitorino Carriço, por esta inclusive, incluindo também a Praça Airton Senna, até a Praça dos Pescadores, inclusive, e desta até a Rua Antônio Luiz Araújo.• Área da Colônia de Pescadores do Baixo Grande, situada na Rua Praia Linda, no trecho entre a Avenida Maracanã e o prolongamento da Travessa Simonides Soares Santos.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ZUAP1	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pela Estrada da Boa Vista a partir do seu entroncamento com a Estrada do Morro dos Milagres até cruzar a Estrada do Pau Ferro, por esta até encontrar a ZCVS do Morro do Frade, por este limite contornando o fundo do vale do Córrego do Retiro através dos limites das ZCVS do Morro do Monte Verde e do Morro do Pau Ferro contornando-os até encontrar o trecho mais estreito da garganta formada pelo Morro do Monte Verde e o Morro dos Milagres, prosseguindo pelo limite da ZCVS do Morro dos Milagres até cruzar a Estrada do Morro dos Milagres, por esta até o seu entroncamento com a Estrada da Boa Vista.• Área delimitada pela Estrada do Alecrim a partir do seu entroncamento com a Estrada do Pau Ferro até a Estrada Nova do Alecrim, por esta até o limite da ZR3, por este até o limite da ZIC, por este limite na direção sul até cruzar a Estrada do Arruda, por esta Estrada até encontrar o limite norte do Loteamento Jardim Campo Mar por este limite na direção oeste, contornando o loteamento até encontrar a Estrada do Alecrim, por esta até o seu entroncamento com a Estrada do Pau Ferro.
DELIMITAÇÃO - Região Oeste – Mapa 04	
ZPVS	<ul style="list-style-type: none">• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.• Área delimitada pelo prolongamento da Rua Cardoso Brochado com a Rodovia RJ 106, seguindo por esta na direção oeste, a distância de 250 metros, seguindo por este ponto, na direção sul, em linha reta, perpendicular a Rodovia RJ 106, até a Lagoa de Araruama, seguindo por esta, na direção leste, a distância de 320 metros, seguindo por este ponto, em linha reta, perpendicular à Rodovia RJ 106, na direção norte, até encontrar o ponto inicial desta delimitação.
ZCVS	<ul style="list-style-type: none">• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1 e acima da cota 20m (vinte metros) na Colina do Balneário e Morro do Cancela.
ZCVS 01	<ul style="list-style-type: none">• Área entre as cotas 40m e 60m do morro Bela Vista
ZOC1 ou ZR1	<ul style="list-style-type: none">• Área situada no entroncamento do Condomínio Vila da Âncora da RJ 106, seguindo por esta 90 m até a ZPVS, seguindo por este limite até a Lagoa Araruama, na direção sul até o limite da ZR3, seguindo por este até a face sul do condomínio Vila da Âncora, contornando pelo limite deste até encontrar com o ponto inicial.
ZOC2 ou ZR2	<ul style="list-style-type: none">• Área situada entre a Rodovia Amaral Peixoto e a Orla da Lagoa de Araruama. Partindo do limite entre a parte baixa do Morro do Governo e as antigas Salinas Boa Vista, a oeste, até o Loteamento Jardim Arco Íris, a leste, excluindo-se a ZTP da Praia Linda.• Área situada entre a Rodovia Amaral Peixoto e a Orla da Lagoa de Araruama desde o Condomínio Casamares até o Camping da Colina, excluindo-se a ZTP da Praia do Balneário e a ZC na RJ 106.• Área situada entre a área da AEIHC – Museu do Sal, incluindo a Colina de São João ao sul, o braço oeste do Riacho Joaquim Motta a leste, até cruzar a Adutora, por esta, na direção norte até cruzar o 1º Travessão da Flecheira ao norte, por este excluído até a Estrada da Flecheira a oeste, por esta incluída, até o limite da AEIHC – Museu do Sal ao sul.• Área delimitada pela RJ-140 a leste, pelo Bosque do Burity ao norte, pelo braço oeste do Riacho Joaquim Motta a leste até cruzar a Adutora, por esta até cruzar o braço leste do Riacho Joaquim Motta, por este até cruzar a RJ 140 / Rua do Fogo, excluindo-se o Bosque Joaquim Motta.• Área delimitada ao sul pela Rodovia Amaral Peixoto, por esta excluída, na direção oeste, até encontrar a Rua do Divino, por esta excluída, na direção norte até a Rua 2 do Loteamento Antonio Homem Cantarino Mota, por esta excluída, na direção leste até encontrar a Estrada da Flecheira, por esta excluída, na direção sul até encontrar a Rodovia Amaral Peixoto, excluindo-se a área da Estação de Tratamento de Esgoto, a ZAEE e a área do Horto Municipal.• Área delimitada pelo entroncamento da Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) e a Via Lagos,



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	<p>seguindo por esta no sentido oeste até a ZR3, pelo limite desta, até encontrar com a cota 40 do Morro da Praia Linda, contornando por esta cota até encontrar com a ZR3, seguindo por este limite no sentido sul até encontrar a Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106), seguindo por esta no sentido leste até encontrar com o ponto inicial desta delimitação.</p>
ZOC3 ou ZR3	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pela Rodovia Amaral Peixoto, RJ 106, ao sul, por esta excluída na direção leste até encontrar com a ZI, por esta na direção norte até a cota 40 do Morro da Praia Linda, contornando por esta até a Via Lagos, seguindo por esta na direção oeste até o limite da ZUAP 2, seguindo por este limite até cruzar o limite municipal entre São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande, por este limite, na direção sul até cruzar a Rodovia Amaral Peixoto – RJ 106, ponto inicial desta delimitação.• Área delimitada ao sul pela Via Lagos, por esta na direção oeste até cruzar a Estrada de Ferro, por esta na direção norte até encontrar a Estrada de N. Sra. de Nazareth, por esta na direção leste até encontrar o leito da antiga Estrada de Ferro, por este, na direção leste até encontrar o Bosque do Cancela, pelo limite sul de sua vegetação, na direção leste até encontrar de novo a Estrada de N. Sra. de Nazareth, por esta até cruzar o Riacho do Pereira, por este até cruzar a Rodovia Amaral Peixoto, por esta na direção oeste até entrar na Via Lagos.• Área delimitada ao sul pela Rodovia Amaral Peixoto, RJ-106, no ponto aonde cruza o Riacho do Pereira, por este, na direção norte, até cruzar a Estrada de N.Sra.de Nazareth, por esta, na direção leste, contornando o Bosque do Cancela e o Morro do Cancela até encontrar o limite do Loteamento Balneário das Conchas, contornando os limites sul, oeste, norte e leste deste loteamento até cruzar a Linha de Alta Tensão, por esta, na direção leste até cruzar o Córrego Piripiri, por este até cruzar a Rua 2 do Loteamento Antonio Homem Cantarino Motta, por esta Rua na direção oeste até a Rua 1 e por esta, descendo até a Rua do Divino, por esta até chegar na Rodovia Amaral Peixoto, por esta, na direção oeste até cruzar o Riacho do Pereira, ponto inicial desta delimitação. Excluem-se desta área as AEIS, as ZCVS nela existentes e delimitadas por este Anexo e as faixas de ZC discriminadas neste Anexo.• Área delimitada pela Linha de Alta Tensão ao sul, pela Estrada da Flecheira a leste até cruzar a curva de nível 20m (vinte metros) por esta cota, contornando a vertente sul do Morro do Piripiri e do Morro dos Índios até encontrar a Linha de Alta Tensão, linha inicial desta delimitação.• Área delimitada pelo 1º Travessão da Flecheira ao sul, por este até a RJ-140 (Rua do Fogo), por esta, na direção norte até encontrar com o 2º Travessão da Flecheira, por este, na direção oeste até encontrar a Estrada da Flecheira, incluído o Loteamento Parque Balneário São Jorge, pela Estrada da Flecheira na direção sul até encontrar o 1º Travessão da Flecheira, ponto inicial desta delimitação.• Área delimitada pela Estrada RJ-140 (Rua do Fogo) a leste, até cruzar o braço leste do Riacho Joaquim Motta, por este riacho abaixo até cruzar a RJ-106, por esta, contornando o Trevo do Ypiranga e subindo a RJ-140, linha inicial desta delimitação.• Área das antigas Salinas Santa Maria, Bajuru e Ponta d'Água, incluindo a Colina Ponta d'Água, com testada norte com a Rodovia Amaral Peixoto – RJ 106 - e Loteamento Jardim Arco-íris e testada sul com a Lagoa Araruama.
ZC	<ul style="list-style-type: none">• Área caracterizada pelos lotes que dão testada para a Rodovia Amaral Peixoto, RJ-106 no trecho situado entre a Rua José Lins do Rego (ex Av. do Sol) até a Rua Antonio F. Maciel.• Área delimitada pelo entroncamento da Rodovia RJ 106 com a Estrada da Flecheira, seguindo por esse ponto, na direção norte, a distância de 125 metros, seguindo por esse ponto na direção oeste, em linha reta, paralela à Rodovia a distância de 420 metros, seguindo por esse ponto em linha reta, na direção sul, perpendicular à Rodovia, a distância de 65 metros, por este ponto, na direção leste, em linha reta paralela à Rodovia até encontrar com a Rua do Divino, por essa, seguindo na direção sul, até encontrar com a Rodovia RJ 106, por essa exclusive, seguindo na direção leste até o ponto inicial desta delimitação.• Área caracterizada pelos lotes que dão testada para a Rua 08, no trecho entre as Ruas São Jorge e Dr. Pompeu de Albuquerque.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ZCB	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.
ZTR	<ul style="list-style-type: none">• Área das antigas Salinas Felicidade.• Área contida pelos dois braços do Riacho Joaquim Motta e a Linha de Alta Tensão.• Área delimitada pelo 1º Travessão da Flecheira, pela Linha de Alta Tensão, por um trecho do Riacho Joaquim Motta, pelo Bosque do Burity e pela RJ-140 (Rua do Fogo).
ZTP	<ul style="list-style-type: none">• Área caracterizada pelos lotes que fazem testada para a Avenida Copacabana na Praia Linda no trecho situado entre a Rua Miranda Pinto e a Rua Prof. José Froes.• Área caracterizada pelos lotes que fazem testada para a Avenida Porto Feliz na Praia do Balneário no trecho situado entre a Rua Prefeito Brandão Filho e a Rua Santa Terezinha.
ZI	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo entroncamento da Rodovia Estadual RJ 106 com a Rua Arnaldo de M. Henrique (Rua 2), por esta exclusive, seguindo na direção norte até encontrar com a Estrada Nossa Senhora de Nazareth, por esta inclusive, na direção oeste, até encontrar o ponto 300,00 metros de distância da Escola Municipal Manoel Martins Teixeira, seguindo por este ponto, na direção sul, em linha reta até encontrar com a Via Lagos, contornando por esta na direção leste até encontrar com a Rodovia Estadual RJ 106, por esta, na direção leste, até encontrar com a Rua Arnaldo de M. Henrique (Rua 2), ponto inicial desta delimitação.
AEIS*	<ul style="list-style-type: none">• 18/13 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, situados no interior da quadra delimitada pela Rua Minas Gerais, Rua Espírito Santo, Avenida da Adutora e Rua H no Loteamento Village Burity.• 19.1/14.1 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, situados na quadra delimitada pela RJ-140 (Rua do Fogo), Rua Goiás, Rua Acre, Rua C no Loteamento Village Burity.• 19.2/14.2 - Casario localizado nos lotes, doados à Prefeitura, situados no interior da quadra delimitada pela RJ-140 (Rua do Fogo), Rua Ceará, Rua Pará e Rua C no Loteamento Village Burity.• 19.3/14.3 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, situados na quadra delimitada pela Rua Piauí, Rua Amapá, Rua A e Rua B no Loteamento Village Burity.• 20/01 - Casario localizado ao longo do lado sul da Rua São Geraldo, desde a Rua Gonçalves Silveira, até a Rua do Divino e casario localizado no lado norte da Rua do Divino desde a Rua São Geraldo até a Rua Francisco Alves Mendonça.• 21/02 - Casario localizado ao longo do lado sul da Rua Mario P. de Souza, desde a Rua Francisco S. da Costa até a Rua Dr. Pompeu de Albuquerque.• 22/03 - Casario situado na quadra delimitada pela Rua Antonio R. Rodrigues ao norte, Rua 8 do Loteamento Balneário São Pedro ao sul, pela Rua Antonio F. Maciel a oeste e a Rua 27 do mesmo loteamento a leste incluindo a Rua São Jorge no seu interior.• 23/04 - Casario situado em duas quadras delimitadas pela Rua Santo Antonio ao sul, Rua Santa Edwiges ao norte, Rua Virgem Maria a oeste e a Rua São Jerônimo a leste no Loteamento Parque Dois Meninos.• 24/05 - Casario situado nas quadras delimitadas pela Av. São Cosme e Damião ao norte, pela Rua N. Sra da Conceição ao leste, pela Rua São Lucas a oeste, por uma Rua aberta s/nome ao sul no Loteamento Parque Dois Meninos na área que seria a Praça Sta. Maria Madalena.• 25/06 - Casario localizado nas esquinas do lado oeste da Rua N.Sra. da Conceição com a Rua Santo Antonio no Loteamento Parque Dois Meninos.• 26/07 - Casario localizado na quadra situada entre a Rua Santo Antonio ao norte, São José a leste e Rua Santa Teresa a oeste no Loteamento Parque Dois Meninos na área que seria a Praça Santa Marta.• 27.1/08.1 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pelas Ruas Santa Terezinha, Santo Antonio e São José, no Loteamento Parque Dois Meninos.• 27.2/08.2 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pelas Ruas São Lázaro, São Salvador, Sagrado Coração de Jesus e São José, no Loteamento Parque Dois Meninos.• 27.3/08.3 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pelas Ruas São



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	<p>Pedro, São Luiz Gonzaga, São Bernardo e São Roque, no Loteamento Parque Dois Meninos.</p> <ul style="list-style-type: none">• 28/09 - Casario localizado no extremo sul do Loteamento Balneário das Conchas na área do leito da antiga Estrada de Ferro, por trás dos lotes do lado sul da Rua Visconde de Albuquerque.• 29.1/10.1 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pela Rua Paulo Bacos José, Rua dos Pescadores e Rua 5, no Loteamento Balneário das Conchas.• 29.1/10.2 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pela Rua Paulo Bacos José, Rua 5, Rua 6 e Rua Oscar Mariano de Souza no Loteamento Balneário das Conchas.• 30/11 - Casario localizado na área delimitada pela Rua Santa Catarina, Rua Espírito Santo, Avenida Maria Dulce e a Escola Maria da Glória dos Santos Mota, no Loteamento Balneário Bela Vista.• 31/12 - Casario localizado nos lotes de duas quadras, doados à Prefeitura, delimitados pela Estrada de Ferro, Rua A e Rua B no Loteamento Beira Mar 1.
AEIHC	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada da Flecheira com a Rodovia RJ 106, seguindo por esta na direção leste até a ZR3, seguindo por este ponto na direção norte, contornando o limite da Colina São João, até encontrar a Estrada da Flecheira, seguindo por essa até encontrar o ponto inicial desta delimitação (Área que compreende a antiga Salina São João). Área onde foi implantado o Museu do Sal.
AEIA	<ul style="list-style-type: none">• Parte da área do Morro do Governo, delimitada ao norte pela Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), a leste pela área das antigas Salinas Boa Vista, ao sul pela orla da Lagoa de Araruama e a oeste pela divisa municipal entre o Município de São Pedro da Aldeia e o Município de Iguaba Grande.• Área da Flecheira, delimitada pela Estrada da Flecheira, no seu lado ímpar, desde o entroncamento do 1º Travessão da Flecheira até o entroncamento com a Estrada de Ligação Flecheira-Balneário, por esta até atingir o nível de cota 40m (quarenta metros), excluindo a área da ZOC3 do Núcleo Urbano da Flecheira II, pela curva de nível 40m, contornando o lado leste da Serra de Sapiatiba, o Morro do Piripiri e o Morro dos Índios até encontrar com o limite do loteamento Antônio Homem Cantarino Motta, por este na direção leste até a cota 20, contornando por esta até o ponto mais próximo do entroncamento da Estrada da Flecheira com o 1º Travessão da Flecheira, ponto inicial desta delimitação. Inclui-se nesta área o trecho do lado par da Estrada da Flecheira a partir do entroncamento do 2º Travessão da Flecheira até o limite sul do Bosque da Flecheira, por este, na direção leste até o limite oeste e sul do Loteamento Parque Balneário São Jorge, por este, até encontrar o 2º Travessão da Flecheira e deste até o seu entroncamento com a Estrada da Flecheira.• Área do Riacho Balneário, delimitada pela Estrada da Torre, no seu lado par ou leste, a partir da divisa norte do Loteamento Balneário das Conchas até atingir a curva de nível 40m (quarenta metros), por esta curva, contornando a vertente sul da Serra de Sapiatiba na direção leste e sul, até cruzar a Linha de Alta Tensão, na Av. São Cosme e Damião, prosseguindo pela Linha de Alta Tensão na direção oeste, até encontrar a divisa leste do Loteamento Balneário das Conchas, contornando esta divisa até cruzar a Estrada da Torre, ponto inicial desta delimitação.• Área do Riacho do Pereira, delimitada pela Estrada da Torre, no seu lado ímpar ou oeste, a partir da divisa norte do Loteamento Balneário das Conchas até atingir a curva de nível 40m (quarenta metros), por esta curva, contornando a vertente sul da Serra de Sapiatiba na direção oeste e sul até o ponto mais próximo do entroncamento da Estrada de Ferro com a Estrada N. Sra. de Nazareth. Deste ponto até a Estrada e por esta até encontrar o antigo leito da Estrada de Ferro, por este, até cruzar o Riacho do Pereira, por este riacho abaixo, até adentrar o Bosque do Cancela, pelo limite norte deste bosque até o ponto mais próximo da divisa sudoeste do Loteamento Balneário das Conchas, por esta divisa na direção norte até cruzar a Estrada da Torre, ponto inicial desta delimitação.• Área da Praia Linda, delimitada pelo cruzamento da Estrada N. Sra. de Nazareth com a Via Lagos, por esta na direção oeste até o limite intermunicipal entre os municípios de São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande, por este limite na direção norte até cruzar a curva de nível 40m



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	<p>(quarenta metros), por esta curva, contornando a vertente sudoeste da Serra de Sapiatiba até o ponto mais próximo do entroncamento da Estrada de Ferro com a Estrada de N. Sra.de Nazareth. Deste ponto até a Estrada de N. Sra. de Nazareth, por esta na direção oeste até cruzar a Via Lagos, ponto inicial desta delimitação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Área de Sapiatiba Mirim, delimitada pela curva de nível 40m (quarenta metros) que contorna a Serra de Sapiatiba em sua vertente noroeste, contorna o Morro do Alambique, a Serra de Sapiatiba Mirim em sua vertente oeste até cruzar a Estrada de Sapiatiba Mirim, próximo ao seu entroncamento com a Estrada da Cuia d'Água. Prosseguindo pela Estrada de Sapiatiba Mirim, no seu lado sul, contornando os Bosques de Sapiatiba 1 e 2 e a ZOC 3 do Núcleo Urbano de Sapiatiba Mirim até cruzar de novo a curva de nível 40m (quarenta metros) que contorna o Morro de Santa Rita, por esta, contornando este morro até a divisa intermunicipal, por esta, na direção leste até encontrar a curva de nível 40m (quarenta metros) do Morro do Ubá, contornando este morro e o Morro do Macedo até se juntar à curva de nível 40m que contorna a vertente noroeste da Serra de Sapiatiba, linha inicial desta delimitação. Esta área abriga as nascentes do Córrego do Candido, do Rio Ubá e do Rio Cutindiba.• Área da Venda do Buraco, delimitada pela curva de nível 40m (quarenta metros) que contorna a vertente oeste do Morro de Santa Rita até encontrar o limite da ZOC2 ao longo da Estrada Fausto Jota, por este limite, contornando o Largo da Venda do Buraco até o limite intermunicipal entre São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande. Subindo por este limite até a curva de nível 40m, linha inicial desta delimitação.• Área da Ilha Candido Marques em frente à Praia Linda.• Área da Ilha Chico Marques em frente à Praia do Balneário.
ZUAP2	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada ao norte pela Via Lagos, ao sul pela Estrada Nossa Senhora de Nazareth e a oeste pelo limite municipal com Iguaba Grande.• Cruzamento da Linha de Alta Tensão com a cota 40m da ZCVS, seguindo em linha reta até encontrar com a curva de nível 20m(vinte metros), contornando por esta até o cruzamento do limite do loteamento Antônio Homem Cantarino Motta com limite da AEIA, seguindo por este na direção oeste até atingir a curva de nível 40 m (quarenta metros) da ZCVS, por esta curva contornando o Morro dos Índios até o ponto inicial desta delimitação.
ZAEE	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada ao norte do Horto Municipal, partindo pelo entroncamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto com a Estrada da Flecheira, seguindo por esta até o limite da ZR2, seguindo por este limite 320,00 metros na direção oeste. Em seguida na direção sul até encontrar com a ZC, por este limite na direção leste até encontrar com a área da Estação de Tratamento de Esgoto, contornando por esta até o ponto inicial desta delimitação.
	DELIMITAÇÃO - Zona Rural – Mapa 05
ZR1	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada tendo seu início no entroncamento da Estrada de São Mateus e a rua Manoel Antônio Júnior, seguindo na direção norte até o ponto de coordenada 796800.290E e 7477168.803S, seguindo na direção leste pelas coordenadas 797984.087E e 7480036.205S, 798143.044E e 7480346.315S, 798440.525E e 7480762.452S, seguindo em linha reta até o limite intermunicipal São Pedro da Aldeia – Cabo Frio, descrito pelas coordenadas (801486.773E e 7483720.120). Seguindo este limite intermunicipal na direção da Rodovia RJ 106 até alcançar a ZC, seguindo pelo limite desta até encontrar a rua Francisco Dutra, seguindo na direção oeste pela rua Manoel Antônio Júnior até o ponto inicial desta delimitação. O Núcleo de Botafogo - Quilombola (AEIHC) não estão incluídos nesta delimitação.
ZR2	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada que se inicia no entroncamento da Estrada do Campo do Oriente com a Estrada do Retiro, seguindo por esta na direção norte até as coordenadas 803608.32E e 7478648.18S, seguindo na direção leste até encontrar com limite intermunicipal São Pedro da Aldeia-Cabo Frio, seguindo por este na direção sul até o entroncamento da Estrada do Oriente, seguindo por esta até o ponto inicial desta delimitação. Exclui-se a ZIC do Micropolo Público.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

AEIHC Quilombola	<ul style="list-style-type: none">• Área que compreende o Quilombo Caveiras, segundo Memorial Descritivo do INCRA.
ZR3	<ul style="list-style-type: none">• Trecho situado entre a Rodovia RJ 140 (Rua do Fogo) iniciando no limite da Região Norte até a Estrada do Pau Rachado, seguindo pela Estrada do Bacurau até a Estrada de São Mateus e terminando no Limite da Região Norte. Respeitando a ZCVS existente no local.• Trecho limítrofe a todo o Loteamento Parque Balneário São Jorge.• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Campo do Oriente com a Estrada do Retiro, seguindo por esta na direção oeste até encontrar a Estrada da Boa Vista por esta na direção leste até encontrar a Estrada do Pau Ferro, por esta na direção leste até encontrar com a Estrada do Alecrim, seguindo por esta, na direção norte até encontrar com a Estrada Nova do Alecrim, por esta até encontrar com a Estrada do Campo do Oriente, por esta, na direção oeste até encontrar com a Estrada Retiro, ponto inicial desta delimitação.• Área com início no entroncamento da Estrada de São Mateus e o término do Loteamento Recanto do Sol, seguindo pela Estrada de São Mateus até a rua Manoel Antônio Júnior, seguindo por esta até ao Travessão de São Mateus até a coordenada 798384.51E e 7477152.97S, seguindo em linha reta na direção leste até encontrar com o limite do loteamento Jardim Romã, seguindo por este até a rua da Amizade, seguindo por esta até a Rodovia RJ 106, seguindo por esta na direção sul até o ponto inicial desta delimitação.• Área delimitada tendo seu início 500 metros (faixa ZC) a partir do entroncamento da RJ 106 e o limite intermunicipal São Pedro da Aldeia – Cabo Frio, seguindo por este limite na direção leste até o córrego do Ramalho, seguindo por este a distância de 3880 metros na direção sul e 1500 metros na direção leste até encontrar com a Estrada do Retiro, seguindo por esta na direção sul até encontrar com a Estrada da Caveira 2, seguindo por esta na direção oeste até o limite da ZIC, tangenciando por esta e limite da ZC, na direção leste até o ponto inicial desta delimitação.•
ZPVS	<ul style="list-style-type: none">• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.
ZCVS	<ul style="list-style-type: none">• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1 e acima da cota 20m (vinte metros) nas Colinas do Balneário, do Horto e Morro do Cancela.
ZIC	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo encontro da Rodovia RJ 106 com a rua da Amizade, seguindo por esta até o limite do Loteamento Jardim Romã, seguindo por este até o Travessão de São Mateus, seguindo por este na direção oeste até a rua Manoel Antônio Júnior, seguindo por esta até a linha paralela distante 500m da Rodovia RJ 106, seguindo por esta até o limite da ZC, seguindo por esta até a Rodovia RJ 106, seguindo por esta até o ponto inicial desta delimitação.• Faixa com 500 metros de largura entre a rua Francisco Dutra e a limite oeste da ZC.• Faixa com 500 metros de largura entre a Estrada da Caveira e o limite oeste do Condomínio Portal de Búzios.• Área do Micropolo Público, situada no trecho da Estrada do Retiro medindo 570,00 metros de comprimento e 45,00 metros para cada lado a partir do eixo da Estrada do Retiro, entre a Escola Municipal do Retiro e o cruzamento com o Córrego do Ramalho.
ZC	<ul style="list-style-type: none">• Faixa com 500 metros de largura entre o limite oeste do Condomínio Portal de Búzios e o limite intermunicipal São Pedro da Aldeia – Cabo Frio. O Núcleo de Botafogo - Quilombola (AEIHC) não estão incluídos nesta delimitação.• Faixa com 500 metros de largura entre o limite intermunicipal São Pedro da Aldeia – Cabo Frio e limite da ZIC (acesso particular limítrofe ao Polo Logístico Central dos Lagos). O Núcleo de Botafogo - Quilombola (AEIHC) não estão incluídos nesta delimitação.
ZUAP1	<ul style="list-style-type: none">• Do cruzamento da Rua Manoel Pinto Pereira com a Estrada São Mateus, por esta, exclusive, até cruzar o Rio Flecheira. Deste ponto, seguir na direção sul, subindo o divisor de águas do



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	<p>Morro Pinheiros e, por este divisor, até cruzar a Rodovia Estadual RJ-140, antiga Estrada da Santa Cruz, por esta exclusive, na direção sul até encontrar o segundo travessão da Flecheira, por este, na direção sudeste até encontrar a Estrada da Flecheira. Deste ponto em linha reta subir até o ponto mais alto do Morro Piripiri. Deste ponto, prosseguir pela linha de cumeada da Serra de Sapatiba na direção leste, descendo a serra, cruzando a estrada de ligação Sapatiba-Praia Linda, até atingir o ponto mais alto do Morro do Macedo. Deste ponto, seguir pelos limites intermunicipais entre São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande, passando pela venda do buraco, seguindo pela Estrada Fausto Jota, na direção norte até encontrar a Estrada do Café, por esta, na direção norte até encontrar o caminho do Capim Melado, por este, na direção norte até encontrar o caminho que vai dar no Morro do Capim Melado, por este caminho até atingir o ponto mais alto do Morro do Capim Melado, deste ponto em linha reta até atingir o ponto mais alto do Morro de Igarapiapunha, deste ponto em linha reta, e pelos limites intermunicipais entre São Pedro da Aldeia e Araruama, até atingir o ponto mais alto do Morro da Posse, deste ponto, em linha reta até o Marco da Encruzilhada da Sapucaia, situado no entroncamento da Estrada de Sapucaia e a Estrada do Araçá. Deste ponto, seguir em linha reta, na direção noroeste, até atingir o Marco do Cemitério do Goiabal, situado do lado externo sul do muro do cemitério. Deste ponto segue pelos limites intermunicipais entre São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, seguindo pela linha caracterizada por marcos, até o encontro do limite da Fazenda Caveira, seguindo deste ponto na direção sul, em uma linha paralela a Rodovia 106, até encontrar o cruzamento da Estrada de São Mateus com a Rua Manoel Pinto Pereira, ponto inicial desta delimitação.</p>
ZUAP2	<ul style="list-style-type: none">• Área do vale contido entre as Serras de Sapatiba e Sapatiba Mirim, situada acima da cota 40m (quarenta metros).• Área situada entre o Bosque da Flecheira, a Estrada da Flecheira até atingir a cota 40m (quarenta metros) do Vale da Flecheira, por esta cota contornando o Rancho da Aldeia, incluído, até encontrar a RJ-140, por esta até o Bosque da Flecheira.• Área situada entre a Via Lagos, a Estrada N.Sra.de Nazareth e o limite do Município São Pedro da Aldeia com Iguaba Grande.
ZCB	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.
ZPMCA do Rio Una	<ul style="list-style-type: none">• Faixa de 150m (cento e cinquenta metros) de profundidade para cada lado ao longo do Rio Una, desde o seu cruzamento com a Estrada da Sapucaia até o limite com o Município de Cabo Frio. Os demais cursos d'água conforme Anexo 1 obedecem ao artigo 25 desta Lei.
	DELIMITAÇÃO - Núcleo de Sapatiba Mirim – Mapa 06
ZR2/ ZOC2	<ul style="list-style-type: none">• Área caracterizada pelos limites do Loteamento Socivan II (Condomínio Roda dos Ventos), incluído pela Estrada de Sapatiba Mirim e pela Estrada Fausto Jota.• Área caracterizada pela faixa de terra com 100m (cem metros) de profundidade, ao longo da Estrada Fausto Jota, lado leste, entre a Praça da Venda do Buraco e a Rua da Assembleia incluída.• Área caracterizada pelos limites, Estrada de Sapatiba Mirim ao sul, Rua Guilherme Ghrues ao norte, Rio Cutindiba a oeste e a Estrada da Cuia D'Água, desde a Estrada de Sapatiba Mirim até a Igreja distante cerca de 310m (trezentos e dez metros), incluindo a Rua da Fazenda Terra Verde a oeste até a quadra de esporte.
ZR3/ ZOC3	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo Rio Cutindiba a leste, pela Rua Rosa Tavares incluída, ao norte, pela Estrada de Sapatiba Mirim ao sul e pela Estrada Fausto Jota a oeste, excluindo-se a área ZOC2/ZR2 delimitada pelo Loteamento Socivan II (Condomínio Rosa dos Ventos).• Área delimitada pela faixa de terra com 100m (cem metros) de profundidade ao longo do lado sul da Estrada de Sapatiba Mirim, desde a Estrada Fausto Jota (ponto inicial) até o Bosque de Sapatiba 2, distante cerca de 776 m (setecentos e setenta e seis metros) do seu ponto inicial.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	DELIMITAÇÃO - Núcleo de Botafogo – Mapa 07
ZC	<ul style="list-style-type: none">Área delimitada pela RJ-106, por esta exclusive desde o limite municipal com Cabo Frio até o limite Quilombola (AEIHC), seguindo por este até a Estrada da Caveira, por esta inclusive até a Rua Eliseu Pedreira, incluída, e a Rua dos Siqueira, por esta incluída, até desembocar na Rua Antônio Maré Mansa, por esta até a Rua da Inglaterra, por esta, inclusive, até a Rua da Igreja Católica, por esta até a Estrada do Botafogo, por esta inclusive até a RJ-106. As faixas de influência das ruas incluídas será de 45m (quarenta e cinco metros) de profundidade.Faixa de 500m de largura, tendo referência a Rodovia RJ 106.
	DELIMITAÇÃO - Núcleos de São Mateus – Mapa 08
ZIC	<ul style="list-style-type: none">Área situada no Travessão de São Mateus entre a Rua Manuel Antônio Junior e a RJ-106, a área do Loteamento Jardim Romã e a Rua da Paz entre o loteamento citado e a RJ-106. A faixa de influência desta zona será de 45m (quarenta e cinco metros) para cada lado das ruas citadas.
	DELIMITAÇÃO - Núcleo da Flecheira II – Mapa 09
ZR3/ ZOC3	<ul style="list-style-type: none">Área do Loteamento Parque Balneário São Jorge situado no 2º Travessão da Flecheira.Área caracterizada pelos lotes que dão testada para a Estrada da Flecheira no trecho situado entre um ponto situado a 100m (cem metros) a oeste, distante da Escola Elizio de Paiva no entroncamento do 3º Travessão da Flecheira e a Estrada de Ligação Flecheira-Balneário, excluindo-se o lado ocupado pelo Bosque da Flecheira, e pelos lotes que dão testada para a Estrada de Ligação Flecheira-Balneário desde o seu entroncamento com a Estrada da Flecheira até um ponto a 300m (trezentos metros) distante desta, abrangendo 40 metros para cada lado da estrada em ambos os casos.
	DELIMITAÇÃO - Núcleo da Cruz – Mapa 10
ZR3	<ul style="list-style-type: none">Área delimitada pela RJ-140, desde a Praça do Coreto até o entroncamento com a Estrada do Pau Ferro numa faixa de 100m (cem metros) do lado leste da Estrada.Área situada ao longo da Estrada do Pau Rachado desde o seu entroncamento com a RJ-140, até 130m (cento e trinta metros) após passar pela Estrada do Bacurau. Esta faixa será 45m (quarenta e cinco metros) para cada lado da estrada.
	DELIMITAÇÃO - Núcleo das Três Vendas – Mapa 11
ZR3	<ul style="list-style-type: none">Área situada ao longo da Estrada da Sapucaia numa extensão de 760m (setecentos e sessenta metros) a partir do largo das Três Vendas ou encruzilhada da Sapucaia. Esta faixa será 45m (quarenta e cinco metros) para cada lado da estrada.
	DELIMITAÇÃO - Núcleo do Retiro – Mapa 12
ZR3	<ul style="list-style-type: none">Área situada ao longo da Estrada do Retiro entre o Córrego do Ramalho e a Escola Municipal do Retiro, numa extensão de 570m (quinhentos e setenta metros). Esta faixa será de 45m (quarenta e cinco metros) para cada lado da estrada.
AEIHC	<ul style="list-style-type: none">Área que compreende o Quilombo Caveiras, segundo Memorial Descritivo do INCRA.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A numeração das AEIS segue a numeração dos Mapas constantes desta Lei e do Anexo 3 do Plano Diretor.
- 2 - Nas AEIS da Região Oeste o segundo número corresponde à sua identificação no Plano Diretor da APA de Sapatiba.
- 3 - Nas delimitações das Zonas, quando não está escrito se a rua utilizada como elemento delimitador está excluída ou incluída, admite-se a sua exclusão.
- 4 - As delimitações contidas neste Anexo seguem sempre a orientação dos ponteiros de um relógio.